PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 904/19

Em 23 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 035/19, que versa sobre:

P. L. nº 041/19: *"Dispõe sobre permuta de bens imóveis.*

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1052/2019
Data 23/09/19 às 14 h 35 min
Nome

Excelentíssimo Senhor
ODEMIR JACOB
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

Nº 041 de 18/09/2019:

"Dispõe sobre permuta de bens imóveis."

SUMÁRIO

- MINUTA 01
- JUSTIFICATIVA 02
- DOCUMENTOS ANEXOS 04 a 71

FLS. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 41, de 18 de setembro de 2019

"Dispõe sobre permuta de bens imóveis."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina por imóvel de propriedade de Srs.(as). Vilma Furtado Hainaski, Elisabete Furtado de Souza Mello, Ricardo Martins Furtado, Antônio Martins Furtado, Adriana Martins Furtado, Fatima Aparecida Furtado e Maria Cristina Furtado.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina a ser permutado corresponde a parte do Lote A1, Quadra 252, localizado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, patrimônio municipal nº 19.289, objeto da matrícula 18.245 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim constituído, conforme mapa e memorial descritivo e laudo de avaliação elaborados pelo Arquiteto/Avaliador do Município e que passam a ser parte integrante desta lei:

I - Lote A1-B, quadra 252, com área de 1.501,11 m², proveniente da subdivisão do Lote A1, quadra 252, conforme mapa e memorial descritivo de subdivisão de lotes em anexo elaborado pelo arquiteto do Município.

Art. 3º - O imóvel de propriedade dos Srs.(as). Vilma Furtado Hainaski, Elisabete Furtado de Souza Mello, Ricardo Martins Furtado, Antônio Martins Furtado, Adriana Martins Furtado, Fatima Aparecida Furtado e Maria Cristina Furtado, a ser havido na permuta compreende o Lote nº 03, Quadra 47, localizado na Vila Sete, neste Município, objeto da matrícula nº 20.200, com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), contendo uma edificação residencial de 106,00 m² (cento e seis metros quadrados), conforme matrícula nº 20.200, espelho de cadastro imobiliário nº 10403400470001-0 e laudo de avaliação elaborado pelo Arquiteto/Avaliador do Município.

Art.4º - O imóvel a ser incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio da Platina destina-se à ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Sete.

Art. 5º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal da Gestão, atraves do Departamento Muncipal de Patrimônio e Segurança de Espaços Públicos, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 7º - Cada parte ficará responsável por arcar com o pagamento das despesas referentes a escrituração e registro do imóvel havido em permuta.

Art. 8º - Fica dispensada a licitação, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos previstos no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de setembro de 2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2019

O Projeto de Lei n.º 41/2019, apresentado a esta Casa de Leis visa obter a necessária autorização legislativa para realização de permuta de imóvel, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

A presente permuta foi proposta pelos proprietários do imóvel objeto da matrícula 20.200 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, Srs.(as). Vilma Furtado Hainaski, Elisabete Furtado de Souza Mello, Ricardo Martins Furtado, Antônio Martins Furtado, Adriana Martins Furtado, Fatima Aparecida Furtado e Maria Cristina Furtado, imóvel este vizinho da UBS da Vila Sete.

A Administraçao Pública Municipal após minuciosa análise da proposta vislumbrou interesse público na efetivação da permuta, tendo vista que o imóvel ofertado é propicio para a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Sete, tendo inclusive manifestação da Secretaria Municipal de Saúde no sentido de ser possível angariar recurso federal para fazer frente as despesas com a ampliação.

Importante dizer que a UBS da Vila Sete conta com equipe de saúde com 11 (onze) profissionais/colaboradores que atende aproximadamente 8.000 (oito mil) cidadãos platinenses, abrangendo não só os munícipes da Vila Sete como também os dos bairros vizinhos a saber: Vila Gusmão, Silvestre, Residencial Pedrosa, Jardim El Dourado, Colorado, Bellagio, Eunice Eleutério, Monte verde, Santa Crescência, Jardim Egéa, Vila São José, São Francisco, Rodovia Benedito Lúcio Machado, Palmital, Parte do Centro, Reviera.

Assim vê-se que a permuta vai ao encontro do interesse público, pois visa aperfeiçoar a estrutura física da referida Unidade Básica de Saúde, garantindo melhor desempenho das ações da equipe de saúde e por conseguinte melhor atendimento de saúde aos usuários.

Ademais, tem-se ainda que de acordo com a avaliação feita pelo Avaliador do Município, Arquiteto Daniel Vidal Dalossio, Diretor do Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, os valores dos imóveis são compatíveis, não havendo, portanto, prejuizo ao erário.

Nesse sentido apresenta aos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, eis que são essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2018/4 /8383**

Data do Processo: 13/04/18

Hora.....: 16:31

Assunto.....: PLANEJAMENTO

Sub-Assunto.....: PERMUTA DE ÁREA

Requerente.....: RICARDO MARTINS FURTADO

FLS. 05

FLS Nº 01 PROTOCOLO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR

RICARDO MARTINS FURTADO, brasileiro (a), maior, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 700.936.289-00; vem mui respeitosamente á presença de V. Exa, requerer que se digne conceder *permuta de área*, sou proprietário de uma casa de aproximadamente 80,00m² no lote 03 da quadra 47 na Vila Sete com área de 210,00m², que fica ao lado da UBS da Vila Sete, tenho conhecimento que o Município pretende efetuar um aumento da área da aludida UBS para melhor atendimento da população, também sou proprietário do lote 17B matriculado sob o nº 20.628 que fica localizado em de uma área de 1.657,00m² que não possui acesso, nesse sentindo o Município de Santo Antônio da Platina possui um lote em frente a Associação dos funcionários da Prefeitura Municipal, portanto solicito uma fração ideal para permutar com a minha residência já mencionada para servir de acesso ao terreno 17B para que eu possa edificar no local, ciente do interesse do Município.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de consideração e apreço

Nestes Termos
Pede Deferimento

S. Antônio da Platina, 13 de abril de 2018.

Furtado.

FLS. 06 FLS Nº 02 PROTOCOLO

Espelho do Cadastro - IPTU

Cadastro.....: 1040340047001-0 ESPOLIO LEONILDA MARTINS FURTADO

002 - Nome Logradouro Imóv:
004 - Seção.....: 01200E
007 - Bairro do Imóvel....: VILA CINCO
010 - Comp.Endereço Imóv..:
011 - Tipo de Endereço....:
012 - Código do Bairro....: 121 VILA CINCO
013 - NI999999.....: 30
014 - Complem.End.Corresp.:
016 - Proprietário.....: ESPOLIO LEONILDA MARTINS FURTADO
018 - Endereço de Corresp.: - R. SÃO JOÃO
019 - Ocupação do Lote....: 74 Construído
020 - Patrimonio.....: 20 Particular
021 - Utilização.....: 25 Residencial
022 - Limitação/Cerca/Muro: 26 Sim
023 - Uso Imóvel/Próprio..: 23 Sim
024 - Ano de Aquisição....: 0
026 - Isento TSU.....: 11 Não
027 - Situação do Terreno.: 16 Uma frente
028 - Topografia.....: 13 Plano
029 - Pedologia.....: 29 Firme
030 - Testada Principal...: 12
031 - Testada 2.....: 0
032 - Cód.Logradouro 2....: 0
033 - Seção Logradouro 2..: 00000
034 - Testada 3.....: 0
035 - Cód.Logradouro 3....: 0
036 - Seção Logradouro 3..: 00000
037 - Testada 4.....: 0
038 - Cód.Logradouro 4....: 0
039 - Seção Logradouro 4..: 00000
040 - Profundidade do Lote: 0
041 - Área total do Lote..: 210
042 - Área do Lote de Vila: 0
043 - Área Constr.Unidade.: 106
044 - Área Total Construíd: 106
045 - Número de Pavimentos: 1
046 - Tipo de Construção..: 15 Casa
047 - GALERIA PLUVIAL.....:
048 - PAVIMENTAÇÃO.....:
050 - Estrutura.....: 46 Concreto
051 - Cobertura.....: 35 Telha de Barro
052 - Paredes.....: 36 Alvenaria
053 - Forro.....: 25 Madeira
054 - Rev.Fachada Princip.: 30 Reboco
055 - Instalação Sanitaria: 86 Interna Simples
056 - Instalação Eletrica.: 43 Embutida
057 - Piso.....: 32 Cerâmico Mosaico
058 - Estado Conservação..: 21 Bom
059 - Inform.Opcionais - 1: 0
063 - Número do Imóvel....: 30
065 - Unid.....: 1
066 - Número de Parcelas..: 8,00
074 - Alinhamento.....: 20 Recuada
075 - Posicionamento.....: 28 Conjugada
076 - Situação Unid.Constr: 17 Frente
089 - Código do CGC/CPF...: 328.464.449-00
096 - Lancto.Englobado....: 10 Não
099 - Número do Cadastro..: 1040340047001-0
100 - Nr.Cad. Correspond..: 0-0
101 - Englobar Em.....: 1040340047001-0 ESPOLIO LEONILDA MARTINS FURTADO
102 - n. benefício.....: 0
110 - Área do Lote - Real.: 0,00
207 - Cód. Logradouro Imóv: 1137 - R. SÃO JOÃO
213 - Número da Quadra....: 0047
214 - Número do Lote.....: 0003
215 - Complemento do Lote.:
219 - Número do Imóvel Cor: 0
221 - Descr.Bairro Corresp: VILA CINCO
222 - Nome do Município...: SANTO ANTONIO DA PLATINA
223 - Código do CEP.....: 86430000
224 - Sigla UF.....: PR Paraná
240 - Imune/Isento IPTU...: 14 Não
241 - Valor do Imposto....: 306,74
242 - Contribuinte Global.: 32846444900 LEONILDA MARTINS FURTADO
243 - Consta Débitos.....: N
244 - Número da Unidade...: 0
245 - DESCRIÇAO.....:
246 - MATRICULA CRI.....: 0
247 - RESPONSÁVEL TRIB....: RICARDO MARTINS FURTADO E OTS
248 - CPF/CNPJ RESP.....: 70093628900
249 - VALOR\COR.....: 80 AZUL/REGULAR
250 - Quant. de Imóveis...: 1
251 - Ender. na internet..:
252 - Situacao Cadastro...: 1 Ativo
253 - VALOR VENAL DO IMÓVE: 23237,62
254 - Nº Alvará de Constr..: 0
255 - Data Alvará de Const:
256 - Nº do Habite-se.....: 0
257 - Data do Habite-se...:
260 - Condomínio.....: 0 não
261 - Fração Ideal m2-Trib: 210,00
262 - Complem Número.....:
300 - ZONEAMENTO.....: 12 ZR-2 ZONA RESIDENCIAL 2
400 - Débitos do Ano.....: N
401 - Déb. Ativa/Ajuizado.: N
402 - Déb. Reparcelamento.: N
500 - DESC. CERT. NARRATIV:
501 - DESCR. CERTIDÃO 2...:

FLS. 07
FLS Nº 03 PROTOCOLO

Espelho do Cadastro - IPTU

601 - VALOR TERRENO M2....: 6,0793
602 - VALOR M2 EDIFICAÇÃO.: 387,5401
700 - controle.....: 999
889 - PV TERRENO.....: 1055 ZV-C3 ROXO
999 - data da inclusão....: 01/01/1900

FLS. 08

FL8 Nº PROTOCOLO

RUI MARGARIDO & LEANDRO BARBOSA MARGARIDO
TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO
RUI MARGARIDO
CREA-I.655/TD-PR
AGRIMENSOR
LEANDRO B. MARGARIDO
CREA-5063324490-TD-SP/PR
AGRIMENSOR
Escritório Rua Jovelina Dias França Nº 636 (43)-3534-2409 - Celular-9964-4440
E-mail:topografiarui@bol.com.br Medições de terra,loteamentos,locações de divisas,nivelamentos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : **ANTONIO PEDRO DE GODOI**
IMÓVEL : **URBANO COMPOSTO PELO LOTE N°17, SITUADO NA FAZENDA PALMITAL, NO LUGAR DENOMINADO BOI PINTADO - MATRÍCULA N° 10.539**
MUNICÍPIO : **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**
COMARCA : **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR**
ÁREA : **1.656,27 METROS QUADRADOS.**

DESCRIÇÃO

A REFERÊNCIA DESCRITA PARA O LOTE É TOMADA COLOCANDO-SE DE COSTA PARA O TERRENO E OLHANDO PARA A PRIMEIRA VIA DESCRITA.

Lote de forma retangular medindo de frente com a **Rua Arlindo Pereira da Silva (antiga Rua 1)** em 20,00 metros; Lado direito confrontando com o **Lote n° 18** em 27,59 metros, 30,40 metros com a **Área non aedificandi** e 23,71 metros; lado esquerdo confrontando com o **Lote n° 16** em 20,89 metros, 30,60 metros com a **Área non aedificandi** e 30,61 metros; Fundos confrontando com **Espólio de Eunice Eleutério da Silva** em 20,00 metros.

Observação: Dados retirados da matricula nº 10.539, do levantamento topográfico elaborado pelo técnico em agrimensura João Rodolfo Brock.

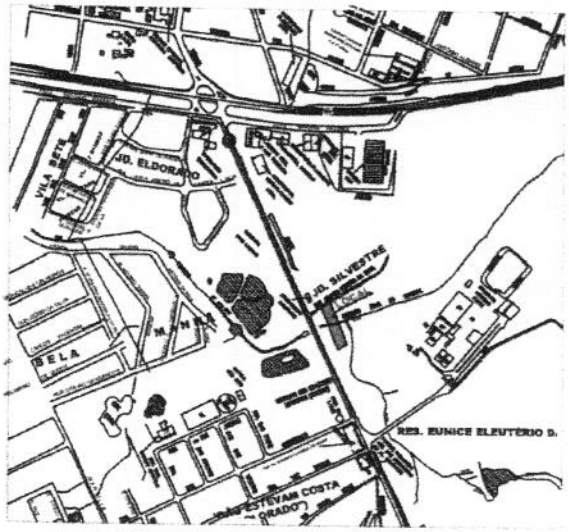
Santo Antônio da Platina - PR, 15 de Julho de 2013.

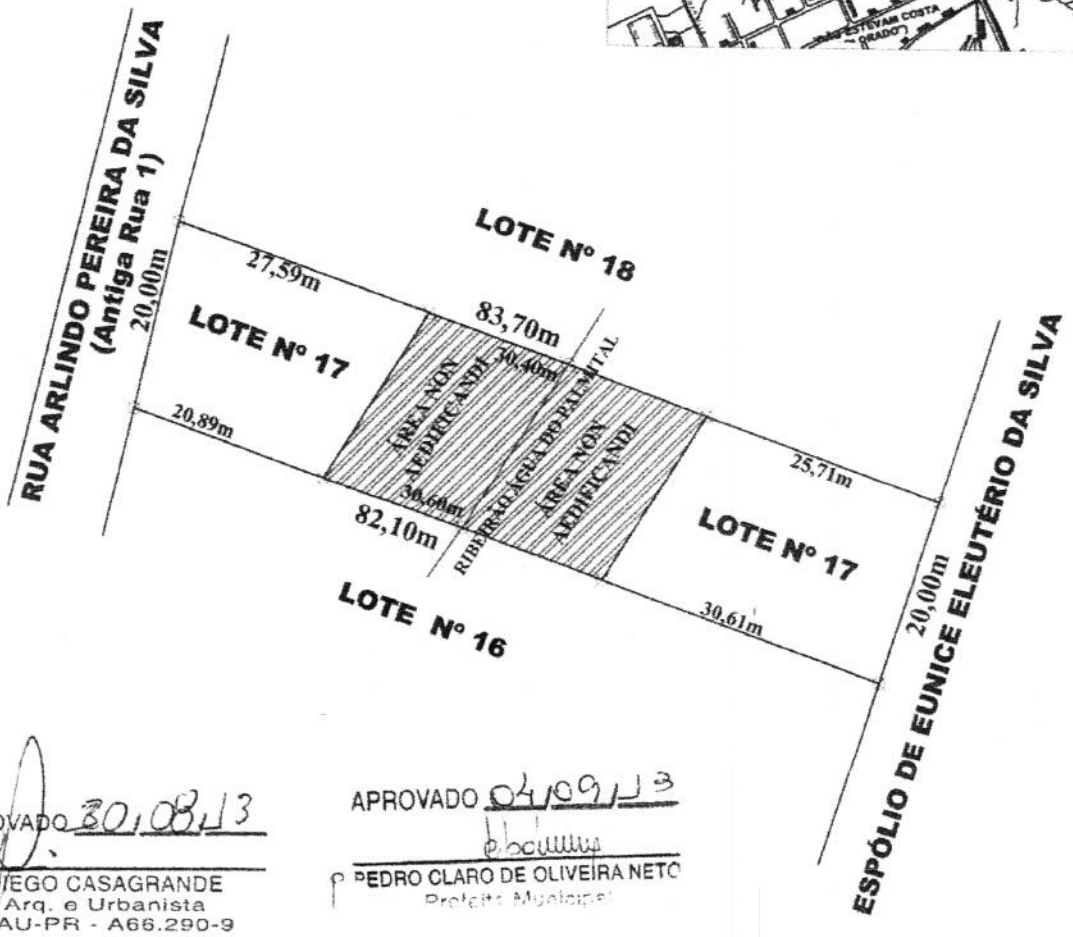
LEANDRO B. MARGARIDO
CREA 5063324490-TD-SP/PR
Agrimensor.

FLS. 09

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA





APROVADO 30/08/13
DIEGO CASAGRANDE
Arq. e Urbanista
CAU-PR - A66.290-9

APROVADO 04/09/13
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: DADOS RETIRADOS DA MATRÍCULA Nº 10.539, DO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ELABORADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA JOÃO RODOLFO BROCK.

RUI MARGARIDO & LEANDRO B. MARGARIDO **TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO**	Levantamentos Planimétricos Cadastrais Urbanos e Rurais Curvas de Nível-Loteamentos FONES (0xx43)3534-2409 ou 9964-4440
PROPRIETÁRIO: ANTONIO PEDRO DE GODOI	
IMÓVEL: URBANO COMPOSTO PELO LOTE N º 17, SITUADO NA FAZENDA PALMITAL NO LUGAR DENOMINADO DE BOI PINTADO	
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	
ÁREA: 1.656,27 METROS QUADRADOS	TEC. RESPONSÁVEL:
ESCALA: 1: 750 — DATA:	
DESENHO: ISRAEL — 15/07/2013	LEANDRO B. MARGARIDO CREA 5063324490-TD-SP/PR CÓDIGO INCRA GDS

Formato A4 (210 x 297 mm)

FLS. 10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº 20.200 , 01 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Oficial PROENÇA .·. Bel. Fabrício Faustino de Proença Escrevente Substituto
Distrito Santo Antônio da Platina Município Santo Antônio da Platina	Urbano (X) C.P.M. Rural () INCRA

Localização: Vila Sete

Protocolo nº 66.445. **IMÓVEL**:- , Um imóvel urbano, situado na Vila Sete, desta cidade, com a área de 202,65m2 (duzentos e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano de forma irregular confrontando pela frente com a Rua São João em 12,30m. Pelo lado direito confronta com Joaquim Gomes Sandy em 19,70m. Pelo lado esquerdo confronta com Município de Santo Antônio da Platina em 11,70m, daí deflete à esquerda confrontando com Alaíde Cirino da Silva em 3,40m, daí deflete à direita confrontando com a mesma em 8,00m. Pelos fundos confronta com Carlos Maciel Batista em 8,00m, conforme memorial descritivo elaborado pelo Téc. Agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA sob nº 2.329-TD/PR.

PROPRIETÁRIA: LEONILDA MARTINS FURTADO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade rg n. 1.391.720-5, inscrita no CPF/MF sob n. 328.464.449-00, residente e domiciliada na Rua São João, nº 30, Vila Sete, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR.-

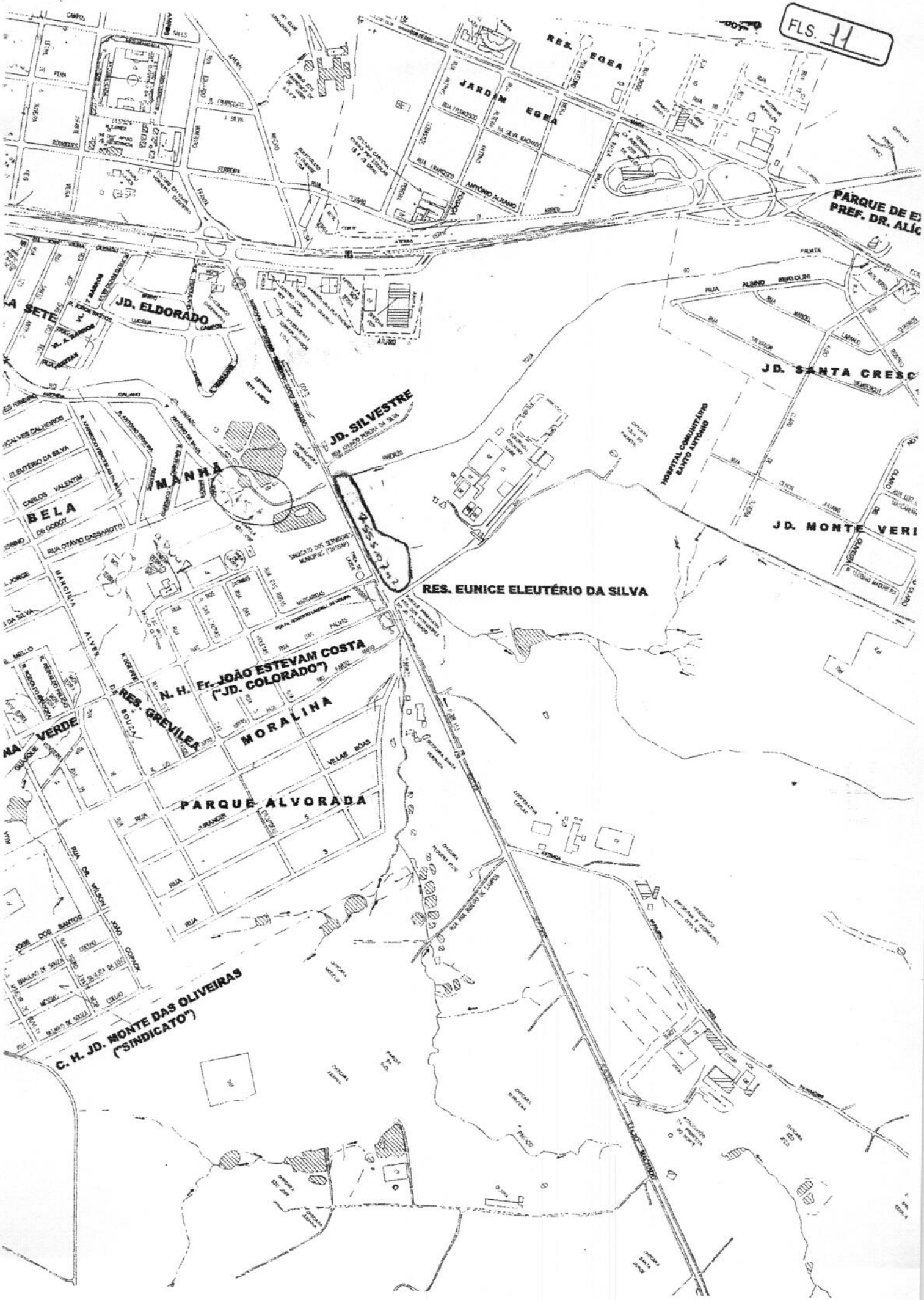
TÍTULO ANTERIOR: A presente matrícula foi feita de acordo com o Mandado de Registro expedido em 01/10/2012, nos autos sob nº 823/2009 de Ação de Usucapião, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto – Dr. Eduardo Calvert, conforme sentença proferida em 11/07/2012, transitada em julgado em 25/09/2012, que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 1799/2012, juntamente com o memorial descritivo. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de dezembro de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO PROENÇA .·. (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS (43) 3534 Homero dos Santos Giovannetti Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Rua Rio Branco REGISTRO DE30-00 IMÓVEIS EMD79014

(continua no verso)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente
Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé
Santo Antônio da Platina – Paraná
18 de dezembro de 2012
PROENÇA .·.
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
(X) Bel. Fabrício Faustino de Proença - Escrevente
() Francielle Oliveira de Souza - Escrevente


RES. EGEA
JARDIM EGEA
PARQUE DE E
PREF. DR. ALÍC
JD. ELDORADO
JD. SILVESTRE
JD. SANTA CRESC
HOSPITAL COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO
JD. MONTE VERI
RES. EUNICE ELEUTÉRIO DA SILVA
MANHÃ
BELA
N. H. Fr. JOÃO ESTEVAM COSTA ("JD. COLORADO")
RES. GREVILEA
MORALINA
VERDE
PARQUE ALVORADA
C. H. JD. MONTE DAS OLIVEIRAS ("SINDICATO")

FLS. 12

Zimbra **patrimonio@santoantoniodaplatina.pr.gov.br**

Re: Tamanho da area a ser permutada

De : diretoria@rmftransportes.com.br Ter, 17 de abr de 2018 12:08
Remetente : RICARDO RMF TRANSPORTES <ricardomfurtado@hotmail.com> 1 anexo
Assunto : Re: Tamanho da area a ser permutada
Para : patrimonio@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Bom dia João!!

Em contato com alguns profissionais dessa área, cheguei a conclusão que o tamanho da área pretendida seria de 1500 metros quadrados a ser permutada pela casa em questão e mais a regularização da documentação da unidade de saúde da vila setti, conforme conversa inicial na semana passada.

Grande abraço e bons negócios

Ricardo Martins Furtado
(43) 3020-3230 99637-1212
RMF TRANSPORTES
www.rmftransportes.com.br

De: patrimonio@santoantoniodaplatina.pr.gov.br <patrimonio@santoantoniodaplatina.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de abril de 2018 11:08
Para: diretoria@rmftransportes.com.br
Assunto: Tamanho da area a ser permutada

Bom dia Ricardo

Conforme contato o processo chegou para o Departamento de Patrimônio, precisa ser mencionado a tamanho da área a ser permutada neste oficio, favor encaminhar a informação para a tramitação deste processo.

Att

João Simões Filho
Departamento de Patrimônio e Segurança Espaços Público

Outlook-1483558644.jpg
16 KB

FLS. 13

Fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Telefone 43 -3534-5064

DESPACHO

1. Ciente.
2. Este Departamento informa, área solicita para permuta seria parte do imóvel matricula nº. 18.245, patrimônio nº. 19.289, caso aja interesse do município nesta permuta, é importante ressaltar – as recomendações da Lei Orgânica do Município onde diz "ARTIGO 16 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa".
3. Em relação ao imóvel onde esta localizada a Unidade Básica de Saúde da Vila Sete, este Departamento sugere autorização para a regularização do imóvel.
4. Caso julgue necessário que encaminhe para análise jurídica.
5. Ao Gabinete do Prefeito Municipal.

DMPSEP, em 20 de abril de 2018.

João Simões Filho

Diretor do Departamento de Patrimônio e Segurança

Ref. Protocolo nº.8383/04/2018.

FLS. 14

ESTADO DO PARANÁ — CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 18.245 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.

Rural () INCRA

Localização: LOTE Nº A-1

Protocolo nº 61.906. **IMÓVEL**:- Um imóvel urbano composto pelo LOTE nº A-1, sem benfeitorias, com a área de 7.555,07m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco virgula sete metros quadrados), de forma irregular confrontando pela frente com o Lote A-3 e 140,68m. Pelo lado direito confronta com o Jardim Silvestre em 67,93m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote A2 em 39,26m. E pelos fundos confronta com Elson Marcelo Eleutério Rosa e Ana Letícia Eleutério Rosa em 144,41m., desta cidade, tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo técnico em agrimensura João Rodolfo Brock.

PROPRIETÁRIOS: ELSON MARCELO ELEUTÉRIO ROSA, portador da cédula de identidade rg n. 3.610.939-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 531.772.239-04 e sua esposa **MARILCÉIA RITA BITENCOURT SOSNITZKI ROSA**, portadora da cédula de identidade rg n. 3.877.706-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 557.702.669-53, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, *ANA LETÍCIA ELEUTÉRIO ROSA*, *brasileira, separada judicialmente, fonoaudióloga*, portadora da cédula de identidade rg n. 4.119.724-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 557.699.699-20, residente e domiciliada nesta cidade.-

TITULO ANTERIOR: Matrícula nº 8.330 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++

R-1-M-18.245 - Protocolo nº 61906 - Em 14 de dezembro de 2010 - Conforme escritura pública de doação, lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, em 22 de março de 2005, às fls. 151 do livro nº 13,os outorgantes doadores **ELSON MARCELO ELEUTÉRIO ROSA** e sua esposa ***MARILCÉIA RITA BITENCOURT SOSNITZKI ROSA***; ***ANA LETÍCIA ELEUTÉRIO ROSA***, todos já qualificados, doaram o imóvel acima descrito, objeto da Matricula nº 18.245, ao **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA,** CNPJ 76.968.627/0001-00, pessoa jurídica de direito público, estabelecida, representado no ato por seu prefeito Sr. José Arthur Ritti, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, portador da cédula de identidade com RG nº 336.175-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.970.439-53. atribuido a este imóvel o valor de R$ 60.440,00 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais). Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Narrativa de Débitos nº 695/10 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Positiva de Distribuição de Ações Cíveis fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidões Negativas de Distribuição de Ações Cíveis fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União nº 8451.0119.014B.91CC emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União nsº 2396.7A35.5A92.0F3C e AB25.044B.7483.7613 emitidas via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nsº 6725583-05; 6725824-62; 6725839-85 emitidas via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidões Negativas de Distribuições de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais nsº 229e72c1f4d6e14431ee12a910483a4d; ba85701b1df1f419c833135b54476cdd4; 2fed14d4065ab06d1e380e9ed7f eff5f emitidas via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Negativas de existências reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas nsº 3580/2010; 3581/2010; 3582/2010, Códigos de controle nsº 7672.FB60.F02C.6FBF; 9525.7BBB.56DE.85FA; AAF3.B78B.3273.A545 fornecidas pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina, Fica isenta do recolhimento do ITCMD e FUNREJUS, conforme artigo 5º, inciso II da Lei Estadual número 8.927. Fica arquivado neste oficio sob nº 1351/2010, uma cópia de toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).-

SELO: FUNARPEN

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabricio Faustino da Proença
Escrevente
Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
43-3534-1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio Branco, 475 - (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina - Paraná
6 de junho de 2011
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
(X) Bel. Fabricio Faustino da Proença - Escrevente
() Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

(continua no verso)

M385-04

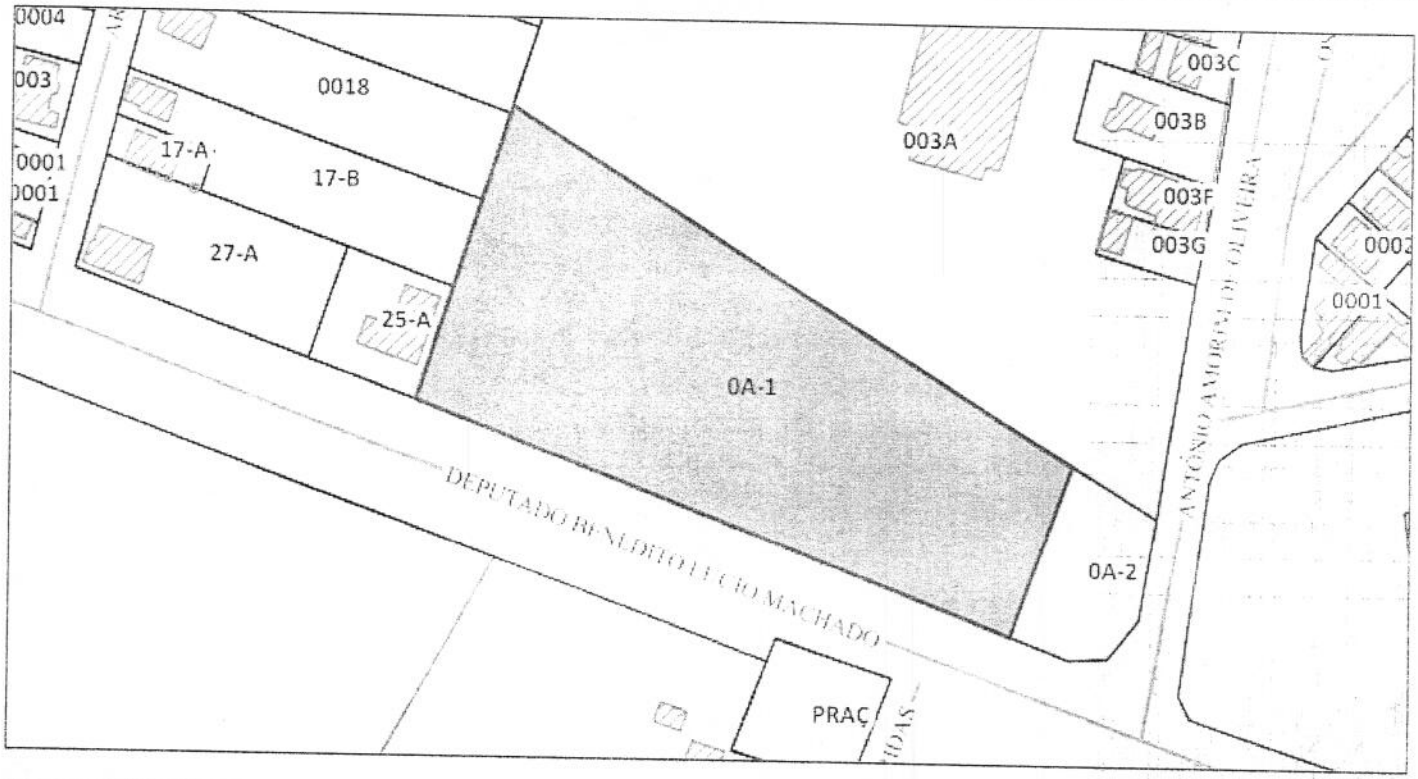
FLS. 15

CONSULTA PRÉVIA
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

DRZ

Inscrição imobiliária	Número do Setor	Número da quadra	Número do lote
1042520313001	04	0252	0A-1

Proprietário	Logradouro	Número	Bairro	Complemento
Acessso Restrito	ROD. DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439	0	FAZENDA PALMITAL	Não informado



Informações Gerais

Edificação
Não Edificado

Área do terreno (Imagem)
Acesso Restrito

Área Total Construída (Imagem)
Não informado

Testada (Principal)
141,00 m

Tipo de Imposto
Territorial

Ocupação
Não Construido

Utilização
Terreno Sem Uso

Topografia
Plano

Seção
02500E

Área do terreno (Cadastro)
7.555,00 m²

Área Total Construída (Cadastro)
Não informado

Testada (Secundária)
Não informado

Isenção
Sim

Patrimônio
Público

Situação do Terreno
Uma frente

Pedologia
Firme

Complemento

FLS. 16

EDIFICAÇÃO 0.0

Unidade
0.0

Área construida (Imagem)
Acesso Restrito

N° de Pavimento
0

Estrutura
Não Informado

Cobertura
Não Informado

Fachada
Não Informado

Instalação (sanitária)
Não Informado

Conservação
Não Informado

Posicionamento
Não Informado

Obsolescência
Não informado

Uso do Imóvel
Sim

Área construida (Cadastro)
Não informado

Tipo de Construção
Não Informado

Forro
Não Informado

Paredes
não informado

Piso
Não Informado

Instalação (elétrica)
Não Informado

Alinhamento
Não Informado

Situação
Não Informado

Cor da Estrutura
VERMELHO/MÉDIA

Observação
Sem Observação

LEI DE USO DO SOLO

FLS. 17

Informações do Solo

Zoneamento
Zona Mista

Área mínima
Não Informado

Frente Mínima (Meio de Quadra)
Não Informado

Taxa Mínima (Permeabilidade)
Não Informado

Área Mínima do Lote (Unidade)
Não Informado

Máximo de Pavimentos
Não Informado

Área Máxima
Não Informado

Frente Mínima (Esquina)
Não Informado

Taxa Máxima (Ocupação)
Não Informado

Densidade Líquida (Máxima)
Não Informado

Recuo Mínimo (Frontal)
Não Informado

Recuo Mínimo (Lateral)
Não Informado

Recuo Mínimo (Fundo)
Não Informado

Coeficiente de Aproveitamento (Básico)
Não Informado

Coeficiente de Aproveitamento (Mínimo)
Não Informado

Coeficiente de Aproveitamento (Máximo)
Não Informado

Classificação dos Usos

Permitidos
Não Informado

Permissivos
Não informado

Tolerados
Não Informado

Proibidos
Não Informado

Específicos
Não Informado

Em fase de testes! Os dados constantes neste relatório são provisórios e necessitam de confirmação junto ao Setor de Cadastro Imobiliário. Qualquer divergência informar o setor de cadastro.

FLS. 18

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CADASTRO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ESPELHO DO CADASTRO 1
NÚMERO DO CADASTRO: 10425203130001-0
PROPRIETÁRIO:MUN SANTO ANTONIO DA PLATINA
CPF/CNPJ:76.968.627/0001-00
RESPONSÁVEL:
CPF/CNPJ: 0
ENDEREÇO DO IMÓVEL:- ROD. DEP. BENEDITO L. MACHAD 0 LV
FAZENDA PALMITAL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR 86430-000
NUMERO DA QUADRA:0252
NÚMERO DO LOTE: 0A-1
NÚMERO DA MATRÍCULA CRI : 18245
OCUPAÇÃO DO LOTE:Não Construido UTILIZAÇÃO:Terreno Sem Uso
ÁREA DO LOTE: 7555 M2
ÁREA CONSTRUIDA UNIDADE: 0 M2
ÁREA TOTAL CONSTUÍDA: 0 M2
NÚMERO DE PAVIMENTOS: 0
SITUAÇÃO DO CADASTRO:Ativo
ENGLOBADO: Não
ENGLOBADO NO CADASTRO: 10425203130010
IMUNE/ISENTO IPTU: Isento
POSSUI DÉBITOS VENCIDOS DO ANO: N
POSSUI DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA/AJUIZADA: N
POSSUI DÉBITOS DE REPARCELAMENTO: N
ZONEAMENTO: ZM - ZONA MISTA

DOCUMENTO EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET, NO ENDEREÇO: http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 23 de Abril de 2014.

FLS. 19

Fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Tendo em vista a situação atual da UBS da Vila Sete **encaminhe-se à Douta Secretaria de Saúde** para análise informando se há interesse na ampliação daquela UBS visto ser Unidade de Saúde que atende não só a Vila Sete, mas, também, bairros adjacentes.
3. Com a coleta de informações e documentos devolva-se ao Gabinete para nova análise.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 24/04/2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2018/4/8383, de 13/04/2018.

FLS. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

1. Ciente.

2. Informo que há interesse na ampliação da referida Unidade e com possibilidade de reaver recurso federal dotado para esta finalidade.

3. Ao Gabinete do Prefeito.

SMS, em 10/05/2018.

ANA CRISTINA MICÓ DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Ref.: Protocolo nº 8383/2018, de 13/04/2018.

FLS. 21
Fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. À Procuradoria Jurídica para análise e parecer visto a importância da ampliação da UBS da Vila Sete, existindo, portanto, interesse na permuta de áreas.
3. Com a coleta das informações e análise dos setor acima mencionado retorne-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 11/05/2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2018/4/8383, de 13/04/18.

FLS. 22

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CADASTRO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ESPELHO DO CADASTRO 1
NUMERO DO CADASTRO: 10403400470010-0
PROPRIETÁRIO:ESPOLIO LEONILDA MARTINS FURTADO
CPF/CNPJ: 328.464.449-00
RESPONSAVEL:RICARDO MARTINS FURTADO E OTS
CPF/CNPJ: 70093628900
ENDEREÇO DO IMÓVEL:- R. SÃO JOÃO 30
VILA CINCO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR 86430-000
NÚMERO DA QUADRA:0047
NÚMERO DO LOTE: 0003
NÚMERO DA MATRICULA CRI : 0
OCUPAÇÃO DO LOTE:Construido UTILIZAÇÃO:Residencial
ÁREA DO LOTE: 210 M2
ÁREA CONSTRUÍDA UNIDADE: 106 M2
ÁREA TOTAL CONSTUÍDA: 106 M2
NÚMERO DE PAVIMENTOS: 1
SITUAÇÃO DO CADASTRO:Ativo
ENGLOBADO: Não
ENGLOBADO NO CADASTRO: 10403400470010
IMUNE/ISENTO IPTU: Não
POSSUI DÉBITOS VENCIDOS DO ANO: N
POSSUI DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA/AJUIZADA: N
POSSUI DÉBITOS DE REPARCELAMENTO: N
ZONEAMENTO: ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

DOCUMENTO EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET, NO ENDEREÇO: http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 25 de Setembro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Daniel Tito Pinto *INTERINO*
Domingos Pinto de Oliveira Neto *SUBSTITUTO*
Fone/Fax 3595-1106 - Distrito de Conselheiro Zacarias - Município de Santo Antônio da Platina - PR

LIVRO 52 FOLHA 162/169

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO 52. FOLHAS 162/169 PROTOCOLO 078/2016 ESCRITURA Pública de Inventário/Arrolamento e Partilha dos Espólios de **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, que fazem: **VILMA FURTADO HAINASKI, ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO, RICARDO MARTINS FURTADO, ANTÔNIO MARTINS FURTADO, ADRIANA MARTINS FURTADO, FÁTIMA APARECIDA FURTADO E MARIA CRTISTINA FURTADO**, como abaixo se declaram:

SAIBAM quantos, esta Pública Escritura de Inventário/Arrolamento e Partilha com Cessão Onerosa dos Direitos de Meação virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2016 (dois mil e dezesseis), aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do dito ano, neste Cartório de Notas, perante mim Substituto/Interino que esta subscreve, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: **OS ÚNICOS HERDEIROS FILHOS**; **1) VILMA FURTADO HAINASKI** casada com o Sr **MARCELINO LOMBA HAINASKI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 20/01/1990, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 3.478, fls. 220, Livro B-12, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; ela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 29.027.798-X-SSP/SP, nascida em 25/10/1968, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 822.561.959-53; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.116.339-9-SSP/PR, nascido em 05/10/1964, filho de Alexandre Hainaski e Celina Lomba e Lomba Hainaski, inscrito no CPF/MF sob nº 531.896.639-04, residentes e domiciliados Rua Paralela "A", BR 153, KM 40, nº 580, Trevo da Platina, Cep- 86.430.000, em Santo Antônio da Platina/PR; **2) ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO** casada com o Sr **PAULO SERGIO DE SOUZA MELLO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 21/12/2002, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 23.457, fls. 169, Livro B-218, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP; ela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 19.532.079-7-SSP/SP, nascida em 11/02/1963, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 460.073.779-20; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 15.643.263-SSP/SP, nascido em 11/09/1966, filho de Lauro de Souza Mello e Helena Bugorim de Souza Mello, inscrito no CPF/MF sob nº 050.086.968-58, residentes e domiciliados Rua Francisco Camargo, nº 126, Cep-14.066.462, em Ribeirão Preto/SP; **3) RICARDO MARTINS FURTADO** casado com a Srª **MÔNICA SOUZA MACHADO FURTADO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 07/01/1993, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 23.457, fls. 169, Livro B-218, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.020.789-7-SSP/PR, nascido em 06/03/1970, filho de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrito no CPF/MF sob nº 700.936.289-00; ela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.607.370-1

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

SSP/PR, nascida em 25/11/1973, filha de Lourenço Américo Machado e Maria Aparecida de Souza Machado, inscrita no CPF/MF sob nº 983.028.689-49, residentes e domiciliados Rua Antonio Mano, nº 1.065, Cep- 86.079.230, em Londrina/SP; **4) ANTÔNIO MARTINS FURTADO** casado com a Srª **ROSANA CRISTINA DIAS BATISTA FURTADO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 23/05/1992, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 3.978, fls. 120, Livro B-014, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 55.034.687-9-SSP/SP, nascido em 13/08/1971, filho de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrito no CPF/MF sob nº 734.685.339-34; ela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 23.107.764-1-SSP/SP, nascida em 15/09/1971, filha de Renato Dias Batista e Rosa Aparecida de Avila Batista, inscrita no CPF/MF sob nº 882.761.129-00, residentes e domiciliados Rua Antonio Mano, nº 1.065, Cep- 86.079.230, em Londrina/SP; **5) ADRIANA MARTINS FURTADO**, brasileira, do comércio, divorciada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 59.536.271-0-SSP/SP, nascida em 28/10/1972, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 039.092.249-49, Rua Dr Pereira Lima, nº 85, Pq Industrial, Cep- 13.035,505, em Campinas/SP; **6) FÁTIMA APARECIDA FURTADO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 6.006,406-7-SSP/PR, nascida em 22//09/1961, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 780.693.439-15, Rua das Araricas, nº 9, Barro Camburi, Cep- 11.600.000, em São Sebastião/SP; **7) MARIA CRISTINA FURTADO**, brasileira, do comércio, solteira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.345.832-9-SSP/PR, nascida em 07/09/1965, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 609.056.119-34, Rua Antonio Mano, nº 1.065, Cep- 86.079.230, em Londrina/SP. Comparecem ainda como **ADVOGADOS ASSISTENTES: 1) DR. AILSON JESUS LEVATTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3.285.514-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 071.507.558-60 e na OAB/PR sob nº 13.836, com Escritório Profissional à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 813, Centro, sala 01, em Santo Antônio da Platina/PR; **2) DR. JORGE COSTITCH ESTEVAM**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.892.788-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 277.871.259-34 e na OAB/PR sob nº 15.017, com Escritório Profissional à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 272, Centro, Cep- 86.430.000, em Santo Antônio da Platina/PR. Os presentes, todos identificados pelos documentos mencionados e a mim apresentados, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. Então, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, por si, assistidos por seus advogados acima nomeados e qualificados, me foi requerido que fosse feito o Inventário/Arrolamento e a partilha dos bens deixados pelo falecimento dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO e LEONILDA MARTINS FURTADO**, nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, e declaram o seguinte: **1) DOS AUTORES DA HERANÇA: 1.1) QUALIFICAÇÕES: 1º FATO GERADOR: FELIX FURTADO FILHO**, era brasileiro, era casado com a Srª **Leonilda Martins Furtado** sob o Regime de Comunhão de Bens em data de 22/09/1960, conforme consta da Certidão de Casamento com anotação de óbito, registrado sob a Matrícula 082610 01 55 1960 2 00037 062 0005554 27, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, portador da CTPS nº

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS
CARTÓRIO

11.091, Série nº 407/PR, nascido em 07/03/1935, era filha de Felix Ferreira Furtado e Eulalia Ferreira Veronica, inscrita no CPF/MF sob nº 089.808.709-06, era natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado a rua Roncador, nº 401, Cep- 83.410.840, em Colombo/PR; **2) 2º FATO GERADOR: LEONILDA MARTINS FURTADO**, era brasileira, era viúva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1.391.720-5-SSP/PR, nascida em 01/06/1944, era filha de José Luiz Martins e Maria da Conceição Alvarenga, inscrita no CPF/MF sob nº 328.464.449-00, era natural de Guimarães Carneiro/PR, residente e domiciliada a rua São João, nº 30, Vila Sete, Cep- 86.430.000, em Santo Antônio da Platina/PR. **1.2) DOS FALECIMENTOS: 1) 1º FATO GERADOR: FELIX FURTADO FILHO**, faleceu no dia 05/10/1995, às 02h 25min, na Santa Casa em Colombo/PR, conforme consta na Certidão de Óbito exibida, lavrada em 28/09/2015, registrado sob a Matrícula 142166 01 55 1995 4 00004 250 0002603 25 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Colombo/PR; **2) 2º FATO GERADOR: LEONILDA MARTINS FURTADO**, faleceu no dia 22/02/2015, às 01h 35min, na Santa Casa de Misericórdia em Jacarezinho/PR, conforme consta na Certidão de Óbito exibida, lavrada em 28/09/2015, registrado sob a Matrícula 084947 01 55 2015 4 00030 123 0012799 14 do Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Jacarezinho/PR, **1.3) DAS INEXISTÊNCIAS DE TESTAMENTOS:** Declaram os Herdeiros filhos, sob responsabilidade civil e penal, nos termos do artigo 21 da Resolução 35, de 24/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, item 11.11.7.7 Seção 11, Capitulo 11 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que os *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO e LEONILDA MARTINS FURTADO**, não deixaram testamentos ou quaisquer disposições de suas últimas vontades, conforme consta das Certidões Negativas de Testamento Público, emitidas pelo CENSEG via internet através do endereço www.censec.org.br, e que os autores da herança não deixaram herdeiros menores ou incapazes. **1.4) HERDEIROS:** Os *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO** possuíam 08 (oito) filhos, sendo eles os seguintes herdeiros e sucessores: **VILMA FURTADO HAINASKI, ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO, RICARDO MARTINS FURTADO, ANTÔNIO MARTINS FURTADO, ADRIANA MARTINS FURTADO, FÁTIMA APARECIDA FURTADO, MARIA CRISTINA FURTADO e MARCIA CRISTINA FURTADO BARBOSA (falecida e não deixou herdeiros). 2) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros em comum acordo, entre si resolvem nomear como inventariante do espólio dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, a herdeira filha **VILMA FURTADO HAINASKI**, acima já qualificada, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário/arrolamento e que serão objetos de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escritura de imóvel já vendido e quitado. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta àqueles herdeiros dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, se por eles solicitados. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3) DOS BENS A INVENTARIAR:** Os *"de cujus"* **FELIX**

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO, possuíam, por ocasião da abertura da sucessão, o seguinte bem imóvel a inventariar e partilhar: **3.1) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR: a) UM IMÓVEL URBANO COM A ÁRA DE 202,65M², LOCALIZADO NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**, o qual possui as seguintes descrições e confrontações: ***"Um imóvel urbano, situado na Vila Sete, da cidade de Santo Antônio da Platina/PR, com a área de 202,65m2 (duzentos e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano de forma irregular confrontando pela frente com a Rua São João em 12,30m. Pelo lado direito confronta com Joaquim Gomes Sandy em 19,70m. Pelo lado esquerdo confronta com Município de Santo Antônio da Platina em 11,70m, dai deflete à esquerda confrontando com Alaíde Cirino da Silva em 3,40m, dai deflete à direita confrontando coma mesma em 8,00m. Pelos fundos confronta com Carlos Maciel Batista em 8,00m, conforme, memorial descritivo elaborado pelo. Téc. Agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CRER. sob 2.329-TD/PR".*** Havido por força da Matrícula nº **20.200**, fls. 01, Livro 2, do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR. Cadastrado sob o Código Fiscal nº **01,04.034.0047.001-0**. **VALOR:** Atribui-se a este imóvel rural para efeitos fiscais o valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco reais)**. **4) VALOR TOTAL DOS BENS DESTE INVENTÁRIO E PARTILHA**: Atribui-se o valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco reais)**. **5) DA PARTILHA AMIGÁVEL:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados concordam em fazer a partilha amigável dos bens da herança. Assim, estabeleceram fazê-la pela presente escritura, da seguinte forma: **6) DO MONTE PARTÍVEL 1º FATO GERADOR E 2º FATO GERADOR – HERANÇA DOS ESPÓLIOS DE FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO: 6.1) DO MONTE PARTÍVEL – HERANÇA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS:** Caberá a **cada um** dos filhos herdeiros uma quota parte de **14,28571%** de seus direitos hereditários, o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**. **7) DOS PAGAMENTOS:** Considerando a meação e a partilha amigável, os pagamentos serão feitos, por esta escritura e na melhor forma de direito, da seguinte forma: **7.1) PAGAMENTO AOS HERDEIROS FILHOS**: **7.1)** Considerando os seus direitos hereditários caberá a Herdeira filha **VILMA FURTADO HAINASKI** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.2)** Considerando os seus direitos hereditários caberá a Herdeira filha **ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.3)** Considerando os seus direitos hereditários caberá ao Herdeiro filho **RICARDO MARTINS FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.4)** Considerando os seus direitos hereditários caberá ao Herdeiro filho

CARTÓR
TITO

ANTÔNIO MARTINS FURTADO o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.5)** Considerando os seus direitos hereditários caberá à Herdeira filha **ADRIANA MARTINS FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.6** Considerando os seus direitos hereditários caberá à Herdeira filha **FÁTIMA APARECIDA FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.7)** Considerando os seus direitos hereditários caberá à Herdeira filha **MARIA CRISTINA FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR. **8) DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS:** Foram-me apresentados os seguintes documentos e certidões fornecidos em nome dos autores da herança: **a)** Certidão da Matrícula nº 20.200, fornecida pelo CRI da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **b)** Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 014559103-95 e 014559105-20, com validade até 17/08/2016, emitidas em 19/04/2016 via Internet através do endereço www.fazenda.pr.gov.br; **c)** Certidões de Distribuições Regional de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais com de controles 2d4e29e176ac2834107010898d4ec0c6 e bc1e5c9f4d8c80dd920f8b2cf01b7192, emitidas em 19/04/2016 via Internet através do endereço http://www.trf4.gov.br, nas quais NADA CONSTAM; **d)** Certidões de Distribuição de Ações Cíveis fornecidas em 19/04/2016 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Santo Antonio da Platina/PR; **e)** Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com códigos de controle 93B8.236C.0A26.E015 e B119.436D.7D9A.431C, válidas até 16/10/2016, emitidas em 19/04/2016, via internet através do endereço http://www.receita.fazenda.gov.br; **f)** Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau com controles nºs 2016.04.19-75740d32 e 2016.04.19-59c3e2ca, emitidas via internet através do endereço http://www.tst.jus.br; **g)** Certidões Negativas de Testamento Público, emitidas pelo CENSEG via internet através do endereço www.censec.org.br; **1)** Relatórios Negativos de Indisponibilidade de Bens expedidos na conformidade do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça, pelo endereço eletrônico https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/consulta-tabeliao com os códigos HASH: 439a.bbe4.af7d.94b7.bbcf.5d20.cf42.b6bd.1181.9eb4 para o CPF/MF nº 089.808.709-06; HAHS: 0b9d.c266.ea28.dac2.01eb.d4ec.a80b.21a9.0a71.9bb0 para o CPF/MF nº 328.464.449-00. **9) DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram que: **9.1)** os imóvel imóveis ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer natureza e quaisquer outros débitos pertinentes. **9.2)** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FLS. 28

que afetem os bens e direitos aqui partilhados. **10.3)** Que a não era empregadora rural ou urbano e não está sujeita às prescrições da lei previdenciária em vigor; **10) DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelos advogados das partes, **DR. AILSON JESUS LEVATTI** e **DR. JORGE COSTITCH ESTEVAM** me foi dito que, na qualidade de advogados das partes, assessoraram e aconselharam seus constituintes, tendo conferido as correções das partilhas, dos direitos hereditários e seus valores de acordo com a Lei. **11) DOS IMPOSTOS DE TRANSMISSÕES: 11.1) DO ITBI** – Não há incidência; **12) DOS IMPOSTOS DE TRASMISSÃO "CAUSA MORTIS" – ITCMD:** Apresentaram a Declaração nº 201600015102-2, expedida em 18/04/2016 via Internet através do endereço http://www.fazenda.pr.gov.br, pelo Sistema **ITCMD/PR**, dos inventários dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, sendo: **12.1) 1º FATO GERADOR**: **FELIX FURTADO FILHO**, não havendo Crédito Tributários a recolher, dispensados conforme disposto no art. 6º da Lei nº 16.017 de 19 de dezembro de 2008; **12.2) 2º FATOR GERADOR**: **LEONILDA MARTINS FURTADO**, havendo créditos tributários a recolher do imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos, relativos a fato gerador na transmissão dos bens relacionados na presente declaração, em relação aos beneficiários: **VILMA FURTADO HAINASKI, ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO, RICARDO MARTINS FURTADO, ANTÔNIO MARTINS FURTADO, ADRIANA MARTINS FURTADO, FÁTIMA APARECIDA FURTADO E MARIA CRISTINA FURTADO**, conforme consta das seguintes guias de recolhimentos: **a)** Guia nº 2016.00366206-0 em nome da herdeira filha **Elisabete Furtado de Souza Mello** no valor de R$ 214,29; **b)** Guia nº 2016.00366207-9 em nome da herdeira filha **Vilma Furtado Hainaski** no valor de R$ 214,29; **c)** Guia nº 2016.00366208-7 em nome do herdeiro filho **Ricardo Martins Furtado** no valor de R$ 214,29; **d)** Guia nº 2016.00366209-5 em nome do herdeiro filho **Antônio Martins Furtado** no valor de R$ 214,29; **e)** Guia nº 2016.00366210-9 em nome da herdeira filha **Fátima Aparecida Furtado** no valor de R$ 214,29; **f)** Guia nº 2016.00366211-7 em nome da herdeira filha **Adriana Martins Furtado** no valor de R$ 214,29; **g)** Guia nº 2016.00366212-5 em nome da herdeira filha **Maria Cristina Furtado** no valor de R$ 214,29;, ficando cópias arquivadas nestas Notas em pasta própria sob nº 01 (Um), fls. 125 (cento e vinte e cinco). Ficando esta Serventia isenta de quaisquer responsabilidades em face ao valor atribuído sobre os bens aqui arrolados. **13) DECLARAÇÕES FINAIS:** Que, ressalvando eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros, dão os partícipes desta escritura por feito e acabado o inventário e partilha dos bens que ficaram em decorrência dos falecimentos dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, requerendo e autorizando o seguinte: **13.1)** Que fica autorizado ao Sr Oficial do Registro Imobiliários competente da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, para que possa praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura em face ao bem aqui elencado; **13.2)** Que os herdeiros filhos com seus respectivos cônjuges, todos acima já qualificados, nomeiam e constituem seu bastante procurador a Srª **VILMA FURTADO HAINASKI**, acima já qualificada, com amplos e gerais poderes para representá-los em quaisquer instância, autarquias, órgãos quer seja Municipal, Estadual ou Federal, cartórios de imóveis e Tabelionatos, inclusive se necessário assinar escritura de retificação e ratificação, de sobrepartilha em face aos espólios de **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, o que tudo darão por bom, firme e valioso, devendo ele Outorgado fazer as prestações de contas se pelos herdeiros solicitados; **13.3)** Declaram

ainda as partes que não há dividas contraídas pelos *"de cujus"* para constar neste inventário/arrolamento; **13.4)** Declara o Inventariante que os *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, não eram empregadores e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor. Foi recolhido pela guia de FUNREJUS nº 24000000001471057 a importância do valor de R$ 150,00 = 0,2% sobre o valor declarado de R$ 75.000,00, devidamente quitada pelo Banco SICOOB, desta Comarca de Santo Antônio da Platina/PR. Emitida a DOI. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas instrumentárias em conformidade com o item 11.2.18 do atual Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo Geral nº 078/2016, em 19/04/2016. Eu, Daniel Tito Pinto, Substituto/Interino, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas integrais: 4.972,00 VRC = R$ 904.90. Está (aa): Vilma Furtado Hainaski; Elisabete Furtado de Souza Mello; Ricardo Martins Furtado; Antônio Martins Furtado; Adriana Martins Furtado; Fátima Aparecida Furtado; Maria Cristina Furtado; Dr. Ailson Jesus Levatti; Dr. Jorge Costitch Estevam. Trasladada em seguida, confere em tudo com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

() Daniel Tito Pinto
Interino
(X) Domingos Pinto de Oliveira Neto
Substituto

CARTÓRIO TITO

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº RCftn/MCbDQ.wkusc , Controle: jVUvE.u3CPk
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FLS. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Conforme solicitado pelo protocolo 8383/18 de 13 de Abril de 2018, foi realizado duas avaliações com interesse de permuta entre o Lote 03 da Quadra 47 na Vila Sete contendo uma edificação de 106,00m², com Lote 0A-1 da Quadra 252 no bairro Fazenda Palmital.
3. Informo que realizamos no dia 29 de Junho do corrente ano, vistoria no lote 03 da quadra 47, constatou-se que o imóvel apresenta-se com bom estado do acabamento, da pintura e estrutura. Foi avaliado também o lote 0A-1 Quadra 252, complementamos ainda, que foi feita pesquisa de valor de mercado, foi também comparado com imóveis de acabamento e/ou tamanho aproximado, concluímos que a área pretendida 1.500,00m² é de valor compatível com o imóvel apresentado para permuta.
4. O imóvel acima citado aparentemente, adequado para o fim que se destina.
5. Está avaliação tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante, devendo o gabinete se pronunciar quanto a sua utilização ser ou não apropriada
6. Ao Gabinete para demais trâmites.

DMAU,em 13/04/2018.

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Deptº Mun. de Arquitetura e Urbanismo
Avaliador Municipal - Portaria 700/14

Ref.: Protocolo nº 8383/18, de 13/04/2018

DEFERIDO
17/07/2018

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

FLS. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0508/2018

Protocolo nº 2018/04/008383 de 13/04/2018
Requerente: Ricardo Martins Furtado
Assunto: Permuta de terreno público por construção
Interessado: Prefeito Municipal/Departamento de Planejamento

Trata-se de Protocolo nº. 2018/04/008383, de 13/04/2018, do Sr. Ricardo Martins Furtado, requerendo, em síntese, a permuta de área de sua propriedade localizada ao lado da UBS Vila Sete por uma fração ideal junto a um lote de propriedade do Município para que o requerente tenha acesso nesta área e viabilize realizar edificação em outro lote de sua propriedade, tendo, por isto, interesse na permuta.

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise restringe-se aos aspectos da legalidade do caso ora em apreciação, eis que a conveniência ou interesse da Administração em adotá-la, não é assunto afeto a este exame, porquanto refoge ao âmbito da competência deste Órgão Jurídico.

Da análise tem-se que ao Município é permitido realizar a permuta de bens imóvel, desde que observado o disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

> ***Artigo 16, da Lei Orgânica Municipal*** *– A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.*

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 15 de maio de 2018.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

Fl. FLS. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento para análise e avaliação das áreas da possível permuta a ser realizada entre o Município e o sr. Ricardo Martins Furtado utilizando-se, para tanto, se necessário, do apoio do Departamento de Patrimônio

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 16/05/2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2018/4/8383, de 13/04/2018.

FLS. 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento para complementação de informações, visto não constar no despacho do sr. Diretor de Arquitetura e Urbanismo o valor da avaliação dos imóveis objetos de apreciação.
3. Após análise da Secretaria de Planejamento encaminhe-se novamente ao Departamento Municipal de Patrimônio autorizando-se a regularização do imóvel onde está localizada a UBS da Vila Sete.
4. Por fim, visto que no Cadastro de IPTU do Município consta que o imóvel ofertado em permuta ao Município (Matrícula nº 20.200) encontra-se em nome do Espólio de Leonilda Martins Furtado encaminhe-se Ofício ao sr. Ricardo Martins Furtado para esclarecer a situação.
5. Com a coleta das informações, análise dos setores acima mencionados e envio do ofício conforme solicitado retorne-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 27/07/2018.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2018/04/8383, de 13/04/2018.

FLS. 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

Laudo Técnico de Avaliação

1. Ciente.
2. Trata-se do Protocolo nº 8383/2018, o qual solicita permuta de área entre o requerente e o Município de Santo Antônio da Platina, sento de sua propriedade os Lotes 0002 e 0003 da Quadra 0047 e de propriedade do Município o Lote 0A-1 da Quadra 252.
3. O requerente apresenta os Lote 0002 e 0003 da Quadra 0047 do bairro denominado Vila Cinco. Em visita técnica aos imóveis, constatou-se ambos os lotes já edificados, apresentam topografia com leve declive, não se tratando de um terreno alagadiço, as edificações encontradas apresentam-se em bom estado de conservação.
4. O lote 002 possui uma área de 170,00m² , avaliado em R$145,00/m², e conta com uma edificação de 60,00m², avaliado em R$350,00/m².
5. O lote 003 possui uma área de 210,00m² , avaliado em R$145,00/m², e conta com uma edificação de 106,00m², avaliado em R$350,00/m².
6. Conforme apresentado, o valor de mercado dos referidos imóveis é de R$ 113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais).
7. O requerente solicita a permuta dos lotes apresentados pelo Lote 0A-1 da Quadra 252, de propriedade do Município, no qual, em avaliação técnica realizada, constatou-se possuir terreno plano, de origem alagadiça por se tratar em sua maioria de uma APP (área de preservação permanente).
8. O lote 0A-1 possui uma área 7.555,00m², avaliado R$70,00/m². Sendo necessário uma área de 1.617,14 m² (Um mil seiscentos e dezessete virgula quatorze metros quadrados) para permuta.
9. Foi utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.
10. Ao Departamento Municipal de Patrimônio conforme solicitado.

DMAU,em 29/11/2018

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Deptº Mun. de Arquitetura e Urbanismo
Avaliador Municipal - Portaria 700/14

Fl. FLS. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Telefone 43 -3534-5064

DESPACHO

1. Ciente.
2. Este Departamento informa, segue os documentos solicitados do despacho do Prefeito Municipal em 27/07/2018, referente ao parágrafo 2,3 e 4.
3. Ao Gabinete do Prefeito.

DMPSEP, em 11 de janeiro de 2018.

João Simões Filho

Diretor do Departamento Municipal do Patrimônio e Segurança

Ref: Protocolo nº. 2018/04/8383, de 13/04/2018

FLS. 36

SERVENTIA DISTRITAL DE CONSELHEIRO ZACARIAS

MUNICIPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

DANIEL TITO PINTO – Titular Interino

CNPJ Nº 77.780.443/0001-77

Rua: 10 de Novembro, s/n - CEP 86.430-000 – Fone (43) 3595-1106 – Distrito de Conselheiro Zacarias

ORÇAMENTO

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR,** referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

N. protocolo	*Natureza - livro/ folhas*	*Quant.*	*VRC´s*	*Reais*	*Subtotal*
	DOAÇÃO IMOVÉL 01040340035001-0. VALOR VENAL R$ 66.650,00	1		959,60	
	ISS			28,78	988,38
	FADEP			47,98	1.036,36
	DISTRIBUIÇÃO			10,00	1.046,36
TOTAL GERAL: R$ 1.046,36					

Conselheiro Zacarias, 21 de Dezembro de 2018.

Daniel Tito Pinto
Interino

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
CARTÓRIO TITO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

FLS. 37

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NARRATIVA Nº 290 /2019

Requerente..:XXX
Contribuinte:VILMA FURTADO HAINASKI E OUTROS
CNPJ/CPF....: 822.561.959-53 Cadastro: 1040340047001-0
Lote.....:0003 Quadra:0047 Matrícula CRI: 0
Condomínio..:não Lançamento Englobado:Não
Endereço....:- R. SÃO JOÃO ,nº 30
Bairro.....:VILA CINCO

Certifico, que o imóvel objeto do cadastrado nº 1040340047001-0- não possui Débitos vencidos nesta data, junto a Fazenda Municipal de Santo Antonio da Platina (PR).

A presente certidão destina-se exclusivamente para fins de: DIREITO

A presente certidão vai para todos os fins legais, não servindo de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - código Tributário Nacional.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 14 de Janeiro de 2019.
VÁLIDA ATÉ: 15/03/2019.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:963433540963433
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

81600000003-3 18853948201-1 90315000000-3 00002903299-2

FLS 38

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 20.200 f. 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial _____

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M. _____

Rural () INCRA _____

Localização: Vila Sete

Protocolo nº 66.445. **IMÓVEL:-** . Um imóvel urbano, situado na Vila Sete, desta cidade, com a área de 202,65m2 (duzentos e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano de forma irregular confrontando pela frente com a Rua São João em 12,30m. Pelo lado direito confronta com Joaquim Gomes Sandy em 19,70m. Pelo lado esquerdo confronta com Município de Santo Antônio da Platina em 11,70m, daí defiete à esquerda confrontando com Alaide Cirino da Silva em 3,40m, daí defiete à direita confrontando com a mesma em 8,00m. Pelos fundos confroma com Carlos Maciel Batista em 8,00m, conforme memorial descritivo elaborado pelo Téc. Agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA sob nº 2.329-TD/PR.

PROPRIETÁRIA: LEONILDA MARTINS FURTADO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade rg n. 1.391.720-5, inscrita no CPF/MF sob n. 328.464.449-00, residente e domiciliada na Rua São João, nº 30, Vila Sete, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR.-

TÍTULO ANTERIOR: A presente matrícula foi feita de acordo com o Mandado de Registro expedido em 01/10/2012, nos autos sob nº 823/2009 de Ação de Usucapião, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto – Dr. Eduardo Calvert, conforme sentença profenda em 11/07/2012, transitada em julgado em 25/09/2012, que fica uma cópia arquivada neste Ofício sob nº 1709/2012, juntamente com o memorial descritivo. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina 18 de dezembro de 2012. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).-

AV-1-M-20.200 - Protocolo nº 79384 - Em 29 de novembro de 2018 - Certifico que em conformidade com a certidão de casamento datada de 01/11/2018, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, Estado do Paraná, matrícula nº 082610 01 55 1960 2 00037 062 0005541 27, que a proprietária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 20.200, **LEONILDA MARTINS FURTADO** encontra-se casada com **FELIX FURTADO FILHO** pelo regime da comunhãol de bens, cujo casamento foi realizado em 22/09/1960. Foram arquivados neste Ofício sob nº 79384 o requerimento juntamente com cópia da Certidão de Casamento. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de novembro de 2018. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

R-2-M-20.200 - Protocolo nº 79385 - Em 29 de novembro de 2018 - Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 52 do livro 162/189, aos 19/04/2016, nas notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato – Daniel Tito Pinto – Interino – Distrito Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, foi procedida a **PARTILHA** dos bens deixados por falecimento de **FELIX FURTADO FILHO**, CPF 089.808.709-06, e **LEONILDA MARTINS FURTADO**, CPF 328.464.449-00, pela qual o imóvel objeto desta matrícula, então avaliado em **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, ficou pertencendo: **1)** à herdeira **VILMA FURTADO HAINASKI**, do lar, portadora da cédula de identidade rg n. 29.027.798-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 822.561.959-53 casada pelo regime de comunhão parcial de bens MARCELINO LOMBA HAINASKI, do comércio, portador da cédula de identidade rg n. 4.116.339-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 531.896.639-04, , ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paralela "A" BR 153 Km 40, nº 580, Trevo da Platina, nesta cidade, apenas a fração ideal correspondente a 14,28571% do imóvel objeto da presente matrícula; **2)** à herdeira **ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO**, do lar, portadora da cédula de identidade rg n. 19.532.079-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 460.073.779-20 e seu esposo **PAULO SERGIO DE SOUZA MELLO**, do comércio, portador da cédula de identidade rg n. 15.643.263-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 050.086.968-58, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Camargo, nº 126, na cidade de Ribeirão Preto-SP, apenas a fração ideal correspondente a 14,28571% do imóvel objeto da presente matrícula; **3)** ao herdeiro **RICARDO MARTINS FURTADO**, do comércio, portador da cédula de identidade rg n. 5.020.789-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 700.936.269-00 casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MONICA

(continua no verso)

M005-04

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Frandielle Oliveira de Souza
Escrevente

(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Registro Civil das Pessoas Naturais do decreto 9844/86 do Governado. do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

07 DEZ. 2018

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

FLS. 39

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 20.200 **02**
Oficial

20.200

(continuação da Matrícula Nº _____)

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

2016.00366210-9 em nome da herdeira filha Fátima Aparecida Furtado, no valor de R$ 214,29; f) Guia nº 2016.00366211-7 em nome da herdeira Adriana Martins Furtado, no valor de R$ 214,29; g) Guia nº 2016.00366212-5 em nome da herdeira filha Maria Cristina Furtado, no valor de R$ 214,29; e Consulta de DITCMD nº 201600015102-2, emitida pelo Sistema ITCMD WEB-PR, no qual constam a dispensa do recolhimento do Imposto (Feliz Furtado Filho) e o pagamento das guias em nome de todos os herdeiros (Leonilda Martins Furtado); Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, sob nsº 160796114/2018 e 160796034/2018 expedida em data de 22/10/2018 válida até 19/04/2019, pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST; Certidão Narrativa nº 9895/2018 expedida em data de 19/11/2018 pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina-PR. Ficou arquivado neste Ofício sob nº 79385 uma cópia da documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de novembro de 2018. O ESCREVENTE SUBSTITUTO _____ (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6rQDq . U34vM . 24wbJ - QMvvJ . MuFud
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO RITTI
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
CARTÓRIO RITTI Ofícios de Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
FPJ43832

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
07 DEZ. 2018
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

OBSERVAÇÕES:

(continua no verso)

M195-07

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Homero dos Santos Giovannetti
Oficial
Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente
Bel. Francielle Oliveira de Souza
Escrevente
(43) 3534 – 1558
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua: Rio Branco, 475 – (43) 3534-1558
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento original arquivado. Dou fé.
Santo Antônio da Platina – Paraná
04 de dezembro de 2018.
() Homero dos Santos Giovannetti - Oficial
() Bel. Fabrício Faustino de Proença - Escrevente
() Bel. Francielle Oliveira de Souza - Escrevente

FLS. 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Daniel Tito Pinto — *INTERINO*

Domingos Pinto de Oliveira Neto — *SUBSTITUTO*

Fone/Fax 3595-1106 - Distrito de Conselheiro Zacarias - Município de Santo Antônio da Platina - PR

LIVRO 52 FOLHA 162/169 PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO 52. FOLHAS 162/169 PROTOCOLO 078/2016

ESCRITURA Pública de Inventário/Arrolamento e Partilha dos Espólios de **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, que fazem: **VILMA FURTADO HAINASKI, ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO, RICARDO MARTINS FURTADO, ANTÔNIO MARTINS FURTADO, ADRIANA MARTINS FURTADO, FÁTIMA APARECIDA FURTADO E MARIA CRTISTINA FURTADO**, como abaixo se declaram:

SAIBAM quantos, esta Pública Escritura de Inventário/Arrolamento e Partilha com Cessão Onerosa dos Direitos de Meação virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2016 (dois mil e dezesseis), aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril do dito ano, neste Cartório de Notas, perante mim Substituto/Interino que esta subscreve, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: **OS ÚNICOS HERDEIROS FILHOS**; **1) VILMA FURTADO HAINASKI** casada com o Sr **MARCELINO LOMBA HAINASKI**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 20/01/1990, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 3.478, fls. 220, Livro B-12, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; ela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 29.027.798-X-SSP/SP, nascida em 25/10/1968, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 822.561.959-53; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 4.116.339-9-SSP/PR, nascido em 05/10/1964, filho de Alexandre Hainaski e Celina Lomba e Lomba Hainaski, inscrito no CPF/MF sob nº 531.896.639-04, residentes e domiciliados Rua Paralela "A", BR 153, KM 40, nº 580, Trevo da Platina, Cep- 86.430.000, em Santo Antônio da Platina/PR; **2) ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO** casada com o Sr **PAULO SERGIO DE SOUZA MELLO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 21/12/2002, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 23.457, fls. 169, Livro B-218, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP; ela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 19.532.079-7-SSP/SP, nascida em 11/02/1963, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrita no CPF/MF sob nº 460.073.779-20; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 15.643.263-SSP/SP, nascido em 11/09/1966, filho de Lauro de Souza Mello e Helena Bugorim de Souza Mello, inscrito no CPF/MF sob nº 050.086.968-58, residentes e domiciliados Rua Francisco Camargo, nº 126, Cep- 14.066.462, em Ribeirão Preto/SP; **3) RICARDO MARTINS FURTADO** casado com a Srª **MÔNICA SOUZA MACHADO FURTADO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 07/01/1993, conforme consignado na certidão de casamento extraído do Termo nº 23.457, fls. 169, Livro B-218, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; ele, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5.020.789-7-SSP/PR, nascido em 06/03/1970, filho de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, inscrito no CPF/MF sob nº 700.936.289-00; ~~ela, brasileira~~, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 5.607.370-1,

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI — Tabelião Vitalício através do decreto nº 9544/86 do Governador do Paraná — AUTENTICAÇÃO — CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO — 07 DEZ. 2018 — JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião — Rua Ruy Barbosa 777 Fone 3534-3634 — Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI — Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento. — Santo Antônio da Platina, ___/___/___ —) José Arthur Ritti - TABELIÃO —) Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos — Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR — COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR — CARTÓRIO TITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Daniel Tito Pinto — INTERINO
Domingos Pinto de Oliveira Neto — SUBSTITUTO
Fone/Fax 3595-1106 - Distrito de Conselheiro Zacarias - Município de Santo Antônio da Platina - PR

11.091, Série nº 407/PR, nascido em 07/03/1935, era filha de Felix Ferreira Furtado e Eulalia Ferreira Veronica, inscrita no CPF/MF sob nº 089.808.709-06, era natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado a rua Roncador, nº 401, Cep- 83.410.840, em Colombo/PR; **2) 2º FATO GERADOR: LEONILDA MARTINS FURTADO**, era brasileira, era viúva, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1.391.720-5-SSP/PR, nascida em 01/06/1944, era filha de José Luiz Martins e Maria da Conceição Alvarenga, inscrita no CPF/MF sob nº 328.464.449-00, era natural de Guimarães Carneiro/PR, residente e domiciliada a rua São João, nº 30, Vila Sete, Cep- 86.430.000, em Santo Antônio da Platina/PR. **1.2) DOS FALECIMENTOS: 1) 1º FATO GERADOR: FELIX FURTADO FILHO**, faleceu no dia 05/10/1995, às 02h 25min, na Santa Casa em Colombo/PR, conforme consta na Certidão de Óbito exibida, lavrada em 28/09/2015, registrado sob a Matrícula 142166 01 55 1995 4 00004 250 0002603 25 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Colombo/PR; **2) 2º FATO GERADOR: LEONILDA MARTINS FURTADO**, faleceu no dia 22/02/2015, às 01h 35min, na Santa Casa de Misericórdia em Jacarezinho/PR, conforme consta na Certidão de Óbito exibida, lavrada em 28/09/2015, registrado sob a Matrícula 084947 01 55 2015 4 00030 123 0012799 14 do Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Jacarezinho/PR, **1.3) DAS INEXISTÊNCIAS DE TESTAMENTOS:** Declaram os Herdeiros filhos, sob responsabilidade civil e penal, nos termos do artigo 21 da Resolução 35, de 24/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, item 11.11.7.7 Seção 11, Capitulo 11 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que os *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO e LEONILDA MARTINS FURTADO**, não deixaram testamentos ou quaisquer disposições de suas últimas vontades, conforme consta das Certidões Negativas de Testamento Público, emitidas pelo CENSEG via internet através do endereço www.censec.org.br, e que os autores da herança não deixaram herdeiros menores ou incapazes. **1.4) HERDEIROS:** Os *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO** possuíam 08 (oito) filhos, sendo eles os seguintes herdeiros e sucessores: **VILMA FURTADO HAINASKI, ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO, RICARDO MARTINS FURTADO, ANTÔNIO MARTINS FURTADO, ADRIANA MARTINS FURTADO, FÁTIMA APARECIDA FURTADO, MARIA CRISTINA FURTADO e MARCIA CRISTINA FURTADO BARBOSA (falecida e não deixou herdeiros). 2) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Os herdeiros em comum acordo, entre si resolvem nomear como inventariante do espólio dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, a herdeira filha **VILMA FURTADO HAINASKI**, acima já qualificada, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário/arrolamento e que serão objetos de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escritura de imóvel já vendido e quitado. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta àqueles herdeiros dos *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, se por eles solicitados. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3) DOS BENS A INVENTARIAR:** Os *"de cujus"* **FELIX**

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
07 DEZ. 2018
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

Roseni Aparecida Marba dos Santos
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Roseni Aparecida Marba dos Santos

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS - PR
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CARTÓRIO TITO

ANTÔNIO MARTINS FURTADO o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.5)** Considerando os seus direitos hereditários caberá à Herdeira filha **ADRIANA MARTINS FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.6** Considerando os seus direitos hereditários caberá à Herdeira filha **FÁTIMA APARECIDA FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **7.7)** Considerando os seus direitos hereditários caberá à Herdeira filha **MARIA CRISTINA FURTADO** o pagamento na sobre o **IMÓVEL URBANO** descrito no **item 3.1 letra "a"**, um percentual de **14,28571%** o equivalente ao valor de **R$ 10.714,28 (Dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** objeto registrado sob a Matrícula nº **20.200** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR.. **8)** **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS:** Foram-me apresentados os seguintes documentos e certidões fornecidos em nome dos autores da herança: **a)** Certidão da Matrícula nº 20.200, fornecida pelo CRI da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR; **b)** Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 014559103-95 e 014559105-20, com validade até 17/08/2016, emitidas em 19/04/2016 via Internet através do endereço www.fazenda.pr.gov.br; **c)** Certidões de Distribuições Regional de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais com de controles 2d4e29e176ac2834107010898d4ec0c6 e bc1e5c9f4d8c80dd920f8b2cf01b7192, emitidas em 19/04/2016 via Internet através do endereço http://www.trf4.gov.br, nas quais NADA CONSTAM; **d)** Certidões de Distribuição de Ações Cíveis fornecidas em 19/04/2016 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Santo Antonio da Platina/PR; **e)** Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com códigos de controle 93B8.236C.0A26.E015 e B119.436D.7D9A.431C, válidas até 16/10/2016, emitidas em 19/04/2016, via internet através do endereço http://www.receita.fazenda.gov.br; **f)** Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º Grau com controles nºs 2016.04.19-75740d32 e 2016.04.19-59c3e2ca, emitidas via internet através do endereço http://www.tst.jus.br; **g)** Certidões Negativas de Testamento Público, emitidas pelo CENSEG via internet através do endereço www.censec.org.br; **1)** Relatórios Negativos de Indisponibilidade de Bens expedidos na conformidade do Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça, pelo endereço eletrônico https://www.indisponibilidade.org.br/ordem/consulta-tabeliao com os códigos HASH: 439a.bbe4.af7d.94b7.bbcf.5d20.cf42.b6bd.1181.9eb4 para o CPF/MF nº 089.808.709-06; HAHS: 0b9d.c266.ea28.dac2.01eb.d4ec.a80b.21a9.0a71.9bb0 para o CPF/MF nº 328.464.449-00. **9)** **DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram que: **9.1)** os imóvei imóveis ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de qualquer natureza e quaisquer outros débitos pertinentes. **9.2)** Não existem fatos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, / /
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Rosana Aparecida Marba dos Santos - Escr. Juramentado

JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Público - Oficial de Notas
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
07 DEZ. 2018
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

Rosana Aparecida Marba dos Santos

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS
CARTÓRIO TITO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Daniel Tito Pinto
INTERINO

Domingos Pinto de Oliveira Neto
SUBSTITUTO

Fone/Fax 3595-1106 - Distrito de Conselheiro Zacarias - Município de Santo Antônio da Platina - PR

LIVRO 52 FOLHA 162/169

PRIMEIRO TRASLADO

ainda as partes que não há dividas contraídas pelos *"de cujus"* para constar neste inventário/arrolamento; **13.4)** Declara o Inventariante que os *"de cujus"* **FELIX FURTADO FILHO E LEONILDA MARTINS FURTADO**, não eram empregadores e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor. Foi recolhido pela guia de FUNREJUS nº 24000000001471057 a importância do valor de R$ 150,00 = 0,2% sobre o valor declarado de R$ 75.000,00, devidamente quitada pelo Banco SICOOB, desta Comarca de Santo Antônio da Platina/PR. Emitida a DOI. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas instrumentárias em conformidade com o item 11.2.18 do atual Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo Geral nº 078/2016, em 19/04/2016. Eu, Daniel Tito Pinto, Substituto/Interino, digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Custas integrais: 4.972,00 VRC = R$ 904.90. Está (aa): Vilma Furtado Hainaski; Elisabete Furtado de Souza Mello; Ricardo Martins Furtado; Antônio Martins Furtado; Adriana Martins Furtado; Fátima Aparecida Furtado; Maria Cristina Furtado; Dr. Ailson Jesus Levatti; Dr. Jorge Costitch Estevam. Trasladada em seguida, confere em tudo com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

() Daniel Tito Pinto
Interino

(X) Domingos Pinto de Oliveira Neto
Substituto

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS - COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CARTÓRIO TITO

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº KCFtn.MCbDQ.wkusc , Controle: jVUvE.u3CPk
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE CONS. ZACARIAS / PR
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DANIEL TITO PINTO INTERINO
DOMINGOS PINTO DE OLIVEIRA NETO SUBSTITUTO
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do Decreto 9844/86 do Governador do Paraná
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
AUTENTICAÇÃO

Apresentado hoje. Protocolado sob nº 19.385 às fls.
do Protocolo nº 1. Registro sob nº 1-2 às fls. 07 DEZ. 2018
do Livro nº 2 na MATRÍCULA sob nº 20.280 Dou fé.
Santo Antônio da Platina, 29 / 11 / 2018

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrevente Substituto

CARTÓRIO RITTI
Ofício de Notas e Tabelionato
Lei 10.228 de 18/07/2001 - Protestos
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPJ43830
CARTÓRIO RITTI
SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDO SOMENTE COM

FLS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Sta Cruz 2º SUBDISTRITO CAMPINAS-S.P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE 373919341

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

LIVRO Nº 0094 FOLHAS 043 1º TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (2018), neste Município e Comarca de Campinas, SP, em cartório, perante mim Escrevente e da Oficial Substituta - do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ADRIANA MARTINS FURTADO**, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 59536271-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 039.092.249-89, residente e domiciliada na Rua Doutor Pereira Lima, 88, Vila Industrial, CEP 13035-505, Campinas, SP; a presente reconhecida como a própria por mim através do documento de identidade ora exibido, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA CRISTINA FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4345832-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 609.056.119-34, residente e domiciliada na Rua Antonio Mano ,, 1065, Londrina, PR; à qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de, após comprovar legalidade aquisitiva, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir ou a qualquer titulo alienar a quem convier, pelo preço e condições que ajustar, **A PARTE IDEAL** do imóvel constituído por: **IMÓVEL URBANO no município de Santo Antonio da Platina, um imóvel urbano com área de 202,65m2, localizado na cidade de Santo Antonio da Platina, o qual possui as seguintes descrições e confrontações:"Um imóvel urbano, situado na Vila Sete, da cidade de Santo Antonio da Platina, com a área de 202,65m2, com as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano de forma irregular confrontado pela frente com a Rua São João em 12,30m. Pelo lado direito confronta com com Joaquim Gomes Sandy em 19,70m. Pelo lado esquerdo confronta com Município de Santo Antonio da Platina em 11,70m, daí deflete à esquerda confrontando com Alaide Cirino da Silva em 3,40m, daí deflete à direita confrontando com a mesma em 8,00m. Pelos fundos confronta com Carlos Maciel Batista em 8,00m, conforme memorial descritivo. Imóvel melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 20.200, fls. 01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio da Platina, PR**; podendo para esse fim, receber o preço e dar quitação; descrever, confrontar, dar metragens, **apresentar título aquisitivo** e melhor caracterizar o imóvel; transmitir posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito; outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as cláusulas e condições de estilo, inclusive escritura de rerratificação; representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como junto a Tabelionato de Notas e o Registro de Imóveis, requerer, alegar, esclarecer, promover, desmembrar, cancelar, fazer averbações e assinar tudo que se fizer necessário, juntar e retirar papéis e documentos; praticando, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis para que a venda seja feita boa, firme

Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.- Eu, (Assinada) **Patricia Mara Alves Boldrin Passarelli**, Escrevente Autorizada, escrevi. - E eu, Neilo de Almeida, Tabelião Substituto, subscrevi e assino. (Assinados). ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO. PAULO SERGIO DE SOUZA MELLO. NEILO DE ALMEIDA. NADA MAIS.- Trasladada em ato sucessivo.- Eu, (Neilo de Almeida), Tabelião Substituto, subscrevi e assino.- Emolumentos devidos: Ao Tabelião R$ 130,74. Ao Estado R$ 37,15. Ao IPESP R$ 25,42. Ao Registro Civil R$ 6,88. Ao Tribunal de Justiça R$ 8,97. Lei 11.021 R$ 1,31. ISS R$ 2,79. Ao MP R$ 6,27. Total R$ 219,53. Selos recolhidos por verba.

Em testemunho () da verdade

Bel. NEILO DE ALMEIDA ()
Tabelião Substituto
Bel. ÉLCIO ROSA BRANDÃO ()
Escrevente Autorizado
Bel. ABEL OLIVEIRA DA SILVA ()
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício - através do decreto 9544/38 do Governo do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
07 DEZ. 2018
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3631
Santo Antônio da Platina Paraná

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO RITTI
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
RP 143828
Roseana Aparecida dos Santos
Escrevente
CARTÓRIO RITTI
Ofícios de Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

1135631PR000000000027618X
Total 219,53
ISS 2,79
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

FLS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO E SEU MARIDO.-

JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto 9544/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
07 DEZ. 2018
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 Fone 3634-3634
Ribeirão Preto - SP

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, / /
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Aos **três (03)** dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em cartório, compareceu como outorgante, **ELISABETE FURTADO DE SOUZA MELLO**, RG. 19.532.079-SSP/SP e CPF. 460.073.779-20, filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, e seu marido **PAULO SERGIO DE SOUZA MELLO**, RG. 15.643.263-SSP/SP e CPF. 050.086.968-58, filho de Lauro de Souza Mello e Helena Bugorin de Souza Mello, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21/12/2002, conforme termo n° 23.457, no livro B-218, fls. 169, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1° Subdistrito local, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Abílio Loyola, n. 80, Planalto Verde, CEP 14056-360, com endereço eletrônico: lizamello48@gmail.com. Os presentes, capazes, identificados por mim, consoante os documentos de identidade apresentados, dou fé. Pelos outorgantes me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA CRISTINA FURTADO**, RG. 4.345.832-9-SSP/PR e CPF 609.056.119-34, filha de filha de Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado, brasileira, maior, do comercio, solteira, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Mano, n. 1065, CEP. 83079-230; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de, vender, ceder, transferir, permutar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma e título alienar e dispor a quem convier, pelo preço certo e condições que ajustar o imóvel a seguir: Um imóvel urbano, situado na Villa Sete, da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, devidamente descrito e caracterizado na matrícula **20.200**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina/PR, cadastrado sob o Código Fiscal n. **01.04.034.0047.001-0.** No

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Registro Civil e No... Interesse
Tatiane Alves dos S... Barreto
Tabeliã Substituta

47

CARTÓRIO RIVI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTA HELENA - PARANÁ

PROCURAÇÃO

1º Traslado
Livro 215 – Páginas 180/181

Saibam quantos virem esta Procuração Pública que no dia **vinte e sete (27) do mês de setembro de dois mil e dezoito (2.018)**, neste distrito de Maresias, município e comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, na Av. Walkir Vergani, n. 614, sala 35B, Boiçucanga, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceram como **outorgantes: 1) FATIMA APARECIDA FURTADO**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, comerciante, portadora do Passaporte sob nº FV186701, válido até 14 de fevereiro de 2028, e do CPF/MF sob o n. 780.693.439-15, (certidão de indisponibilidade negativa código *hash n. a84a.5ee0.d7e3.9f46.e719.e3e0.ec46.e3d2.5ab9.e72a*), residente e domiciliada na Rua Olímpio Faustino, n. 583, bairro de Camburi, município de São Sebastião, Estado de São Paulo; 2) **ANTONIO MARTINS FURTADO**, comerciante, portador do RG n. 55.034.687-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.685.339-34, (certidão de indisponibilidade negativa código *hash n. 77ba.9992.4324.97e6.4cb6.e41b.8d69.76db.10e1.023b*); e sua esposa **ROSANA CRISTINA DIAS BATISTA FURTADO**, do lar, portadora do RG n. 21.107.764-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 882.761.129-00, (certidão de indisponibilidade negativa código *hash n. 45e7.01da.e472.141c.1a6e.40c4.cf76.213a.4af5.d4e2*); ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Araricas, n. 09, bairro de Camburi, município de São Sebastião, Estado de São ; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã Substituta, consoante a documentação supracitada e a mim apresentada. Então, pelos outorgantes, me foi dito que nomeiam e constituem como bastante procuradora, **MARIA CRISTINA FURTADO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n. 4.345.832-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 609.056.119-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Mano, n. 1065, bairro de Pacaembú, município de Londrina, Estado do Paraná; **a quem confere amplos poderes para o fim especial de compromissar, onerar, dar em pagamento, alienar, ceder, permutar, transferir ou vender a quem quiser, os direitos que os outorgantes possuem sobre UM IMÓVEL URBANO, COM A ÁREA DE 202,65m² (duzentos e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Vila Sete, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Código Fiscal n. 01.04.034.0047.001-0**, conforme dados fornecidos pelos outorgantes, pelo que se responsabilizam; podendo para tanto, sua procuradora, acertar preços, prazos e formas de pagamentos, receber e pagar quantias, exigir e assinar recibos, receber e dar quitação, aceitar, assinar instrumentos privados ou escritura pública de venda e compra, cessão de direitos hereditários, ou quaisquer outros instrumentos que se tornarem necessários, bem como escritura de compra e venda com garantia hipotecária, alienação fiduciária, inclusive eventuais re-ratificações e/ou aditamentos necessários; plantas e memoriais descritivos; comparecer como interveniente, em aditamento e/ou rerratificação; anuir, transmitir posse, jus, ação, domínio, direitos e servidões, responder pela evicção de direito, prestar declarações de estilo, declará-los como não empregadores e nem equiparados a pessoa jurídica, isentos das restrições previdenciárias, declarar sob responsabilidade civil e criminal que contra eles não existe quaisquer ação real, pessoal ou reipersecutória, descrever o imóvel, dar características, procedências e origens, inclusive assinar contrato de compromisso de compra e venda, se necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, ficando **vedado o substabelecimento. É de responsabilidade do procurador apresentar os documentos comprobatórios da propriedade ou direitos sobre o imóvel acima descrito no momento da utilização desta procuração com os poderes aqui outorgados.** E, por assim terem convencionado, me pediram e eu lhes lavrei esta procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam; dou fé. Eu, **TATIANE ALVES DOS SANTOS BARRETO**, Tabeliã Substituta, digitei, subscrevi e assino. (Assinados): FATIMA APARECIDA FURTADO – ANTONIO MARTINS FURTADO – ROSANA CRISTINA DIAS BATISTA FURTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

FLS. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. À Secretaria de Gestão para, através do Setor de Expediente e Protocolo, dar cumprimento ao item 4 do despacho datado de 27 de julho de 2018.
3. Com a coleta das informações solicitadas retorne-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 15/01/2019.

FRANCISCO MONTEIRO
Prefeito Municipal em exercício

Ref.: Protocolo nº 2018/04/8383, de 13/04/2018..

Ofício - 016/19
15/01/19

FLS. 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio nº 016/2019

Em 15 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 2018/04/8383, de 13/04/19, e tendo em vista que no Cadastro de IPTU do Município consta que o imóvel ofertado em permuta ao Município (Matrícula nº 20.200) encontra-se em nome do Espólio de Leonilda Martins Furtado, solicitamos que Vossa Senhoria preste esclarecimentos sobre a situação.

Atenciosamente,

FRANCISCO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

17/01/2019
Jilma Furtado Ibainoski

Prezado Senhor
RICARDO MARTINS FURTADO
NESTA

FLS. 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: **2019/1 /971**

Data do Processo: 18/01/19

Hora.....: 15:57

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: RESPOSTA OFICIO

Requerente.....: RICARDO MARTINS FURTADO

MARIA CRISTINA FURTADO

FLS 51
FLS
Nº 01
PROTOCOLO

Em 18 de janeiro de 2019

Resposta de Oficio

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

Em resposta ao oficio 016/2019, informo que o imóvel ofertado em permuta ao município referente a matricula 20.200 foi adquirido junto aos outros herdeiros por Maria Cristina Furtado que consta como uma das herdeiras do espólio de Leonilda Martins Furtado, e a mesma tem grande interesse nessa negociação, e para tanto possui outorga (procuração) dos demais herdeiros, faltando apenas as procurações de Ricardo Martins Furtado e Vilma Furtado Hainaski que por residirem nesse município, foi dispensado as procurações conforme explicado verbalmente ao Departamento Juridico desse Gabinete na pessoa do Dr. Mateus Faeda Pellizzari. Lembro ainda que esse processo já passou por todas as fases, inclusive de avaliação pelo setor de planejamento do município e tendo o Sr. João do setor de patrimônio do município detentor de todas as informações necessárias para o andamento desse processo.

Atenciosamente

Ricardo Martins Furtado

Maria Cristina Furtado

Fls. 02

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Sta Cruz 2º SUBDISTRITO CAMPINAS-S.P.

LIVRO Nº 0096 FOLHAS 280 1º TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que; aos sete (07) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019), neste Município e Comarca de Campinas, SP, em cartório, perante mim Escrevente e da Oficial Substituta - do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ADRIANA MARTINS FURTADO**, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 59536271-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 039.092.249-89, residente e domiciliada na Rua Doutor Pereira Lima, 88, Vila Industrial, CEP 13035-505, Campinas, SP; a presente reconhecida como a própria por mim através do documento de identidade ora exibido, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MARIA CRISTINA FURTADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4345832-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 609.056.119-34, residente e domiciliada na Rua Antonio Mano , 1065, Londrina, PR; à qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir ou a qualquer título alienar a quem convier, pelo preço e condições que ajustar, **A PARTE IDEAL** do imóvel constituído por: **IMÓVEL URBANO no município de Santo Antonio da Platina, um imóvel urbano com área de 202,65m2, localizado na cidade de Santo Antonio da Platina, o qual possui as seguintes descrições e confrontações:"Um imóvel urbano, situado na Vila Sete, da cidade de Santo Antonio da Platina, com a área de 202,65m2, com as seguintes medidas e confrontações: terreno urbano de forma irregular confrontado pela frente com a Rua São João em 12,30m. Pelo lado direito confronta com com Joaquim Gomes Sandy em 19,70m. Pelo lado esquerdo confronta com Município de Santo Antonio da Platina em 11,70m, daí deflete à esquerda confrontando com Alaide Cirino da Silva em 3,40m, daí deflete à direita confrontando com a mesma em 8,00m. Pelos fundos confronta com Carlos Maciel Batista em 8,00m, conforme memorial descritivo. Imóvel melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 20.200, fls. 01, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio da Platina, PR**; podendo para esse fim, receber o preço e dar quitação; descrever, confrontar, dar metragens, **apresentar título aquisitivo** e melhor caracterizar o imóvel; transmitir posse, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito; outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as cláusulas e condições de estilo, inclusive escritura de rerratificação; representá-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como junto a Tabelionato de Notas e o Registro de Imóveis, requerer, alegar, esclarecer, promover, desmembrar, cancelar, fazer averbações e assinar tudo que se fizer necessário, juntar e retirar papéis e documentos; praticando, enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis para que a venda seja feita boa, firme e valiosa. Não foi efetuada, por esta serventia, a consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 53

de Justiça do Estado de São Paulo, em nome da outorgante, respectivamente, com resultado negativo sendo emitido o relatório de consulta de indisponibilidade, por meio eletrônico, em 07/03/2019. Código Hash nº 7e9a.50f7.66b3.9023.5dd7.1886.4b84.7fc2.9271.9bb4. **Os dados e o objeto deste mandato são de responsabilidade da outorgante.** Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina (Emolumentos: R$ 134,95; Ao Estado: R$ 38,35; A Carteira Prev.: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; A Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 7,08; Total: R$ 230,81) recolhidas na Guia nº 010/2019. Eu, KELLMA MANFRINATTI PAULINO RIBEIRO - Escrevente, o digitei, e Eu, NILZA APARECIDA DE SOUZA ROBAINA - Oficial Substituta, subscrevi. **ADRIANA MARTINS FURTADO | NILZA APARECIDA DE SOUZA ROBAINA**. Trasladada em seguida. NADA MAIS se continha em dita procuração que, eu _____ NILZA APARECIDA DE SOUZA ROBAINA - Oficial Substituta -, bem e fielmente fiz extrair este instrumento, que lido e achado conforme, a subscrevo, dou fé assino.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

NILZA APARECIDA DE SOUZA ROBAINA - Oficial Substituta

Selo digital nº: 1151961TR0000000013696195
1151961PR000000001369519F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Sta Cruz CAMPINAS - S.P.

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI
Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 243 | FOLHA 171/173 | PÚBLICA
PROTOCOLO 213 | PÁGINA 001

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião vitalício através do decreto nº 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
06 MAR 2019
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina,
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

Fls. 54

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: VILMA FURTADO HAINASKI E SEU ESPOSO E OUTROS A FAVOR DE MARIA CRISTINA FURTADO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019), nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceram, como Outorgantes: **VILMA FURTADO HAINASKI**, artesã, portadora da Cédula de Identidade nº **29.027.798-X-SSP-SP**, expedida em 08/07/1992, inscrita no CPF/MF sob nº **822.561.959-53** e seu esposo **MARCELINO LOMBA HAINASKI**, serralheiro, portador da Cédula de Identidade nº **4.116.339-9-SSP-PR**, expedida em 29/05/1984, inscrito no CPF/MF sob nº **531.896.639-04**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 3.478 do livro B-012, folha 220, lavrado do Registro Civil da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR em 20/01/1990, residentes e domiciliados à Rua José Vieira Gusmão, nº 600, Jardim Eldourado, Santo Antônio da Platina-PR, **RICARDO MARTINS FURTADO**, portador da Cédula de Identidade nº **5.020.789-7-SSP-PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02302364193-DETRAN-PR**, expedida em 27/06/2017, inscrito no CPF/MF sob nº **700.936.289-00**, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 611, apto 504, centro, Londrina-PR e sua mulher **MONICA SOUZA MACHADO FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade nº **5.607.370-1-SSP-PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00671069924-DETRAN-PR**, expedida em 26/06/2014, inscrita no CPF/MF sob nº **983.028.689-49**, residente e domiciliada à Rua Mossoró, nº 500, apto 1.801, centro, Londrina-PR, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 4.312 do livro B-015, folha 154, lavrado do Registro Civil da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR em 07/01/1993, reconhecidos como os próprios e capaz para o ato por mim, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **MARIA CRISTINA FURTADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **4.345.832-9-SSP-PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **06952525112-DETRAN-PR**, expedida em 21/11/2018, inscrita no CPF/MF sob nº **609.056.119-34**, residente e domiciliada à Rua Mossoró, nº 500, apto 1.801, centro, Londrina-PR; aos quais conferem amplos, gerais e ilimitados **poderes**: Para o fim especial de compromissar, onerar, dar em pagamento, alienar, ceder, permutar, transferir ou vender a quem quiser, os direitos que os outorgantes

cinco centímetros quadrados), localizado na Vila Sete, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Código Fiscal nº 01.04.034.0047.001-0, conforme dados fornecidos pelos outorgantes, pelo que se responsabilizam; podendo para tanto, sua procuradora, acertar preços, prazos e formas de pagamentos, receber e pagar quantias, exigir e assinar recibos, receber e da quitação, aceitar, assinar instrumentos privados ou escritura pública de venda e compra, cessão de direitos hereditários, ou quaisquer outros instrumentos que se tornem necessários, bem como escritura de compra e venda com garantia hipotecária, alienação fiduciária, inclusive eventuais rerratificações e/ou aditamentos necessários; plantas e memoriais descritivos; comparecer como interveniente, am aditamento e/ou rerratificação; anuir, transmitir posse, jus, ação, domínio, direitos e servidões, responder pela evicção de direito, prestar declarações de estilo, declará-los como não empregadores e nem equiparados a pessoa jurídica, isentos das restrições previdenciárias, declarar sob responsabilidade civil e criminal que contra eles não existe quaisquer ação real, pessoal ou reipersecutória, descrever o imóvel, dar características, procedências e origens, inclusive assinar contrato de compromisso de compra e venda, se necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. É de responsabilidade da procuradora, apresentar os documentos comprobatórios da propriedade ou direitos sobre o imóvel acima descrito no momento da utilização desta procuração com os poderes aqui outorgados. Ressalvam os Outorgantes que poderá a outorgada praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade**: **Este mandato em o prazo indeterminado. Não podendo substabelecer**. OS Outorgantes se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. A Outorgada ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelos Outorgantes me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorgam, aceitam e assinam. **Os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelos Outorgantes que declaram se responsabilizar civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, inclusive por todas as declarações e informações aqui prestadas, se obrigando a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for.** Emitido relatório de consulta de Indisponibilidade

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto nº 8848/88 do Governador do Paraná
AUTENTICADO
CONFERE COM O DOCUMENTO PRESENTADO
06 MAR 2012
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

a9b3.5387.f417.f25f.d1fb.15b8.128e.8c46.1832.3ab4, a876.bec8.ea91.2a16.fff1.1261.0c61.efdd.7dd5.de8c, f800.0ffa.699a.82c9.f037.1be2.451a.b449.a8ea.9759, ec75.a2ad.ae96.3b18.278c.8a34.277e.623e.8c57.a925, emitido eletronicamente via internet em 22/02/2019. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas emitidas pelo site do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em 22/02/2019 sob nº 168245876/2019, 168245523/2019, 168245615/2019, 168245763/2019, com validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000004441653-4, devidamente quitada em 27/02/2019 no valor de R$ 20,01 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006. Ato protocolado sob nº 213, em 27/02/2019. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo. Digitador Viviane Vieira Fernandes da Silva. Dou fé e assino. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62); Selo Funarpen: R$0,80; Funrejus: R$20,01; ISS: R$2,22, FADEP: R$3,71. Selo Digital Nº PtG68.o32DQ.C7usp, Controle: MfkvE.oW5Ef . Santo Antônio da Platina-PR, 27 de fevereiro de 2019. (aa.) VILMA FURTADO HAINASKI, outorgante, MARCELINO LOMBA HAINASKI, outorgante, RICARDO MARTINS FURTADO, outorgante e MONICA SOUZA MACHADO FURTADO, outorgante. Em testº_____ da verdade. Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo. Minutador Viviane Vieira Fernandes da Silva. Dou fé e assino em público e raso.

Santo Antônio da Platina-PR, 27 de fevereiro de 2019

Em Testº_____da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
PtG68.o32DQ.C7usp
MfkvE.oW5Ef
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO RITTI Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício Nomeado pelo decreto nº 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
06 MAR. 2019
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO RITTI Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPX22142

Fl.

FLS. 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Tendo em vista a complementação das informações por parte do sr. Ricardo Martins Furtado encaminhe-se novamente à Procuradoria Jurídica para análise e deliberação informando, inclusive, quais seriam os documentos indispensáveis para a elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores, bem como sobre a necessidade de novas informações e/ou documentos por parte do Requerente e de sua família.
3. Com a coleta das informações e análise dos setores acima mencionados retorne-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 06/02/2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2019/01/971, de 18/01/2019.
Protocolo nº 2018/4/8383, de 13/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 102/2019

Protocolo nº 2018/04/008383 de 13/04/2018
Requerente: Ricardo Martins Furtado
Assunto: Permuta de terreno
Interessado: Prefeito Municipal/Departamento de Planejamento

Trata-se de Protocolo nº. 2018/04/008383, de 13/04/2018, do Sr. Ricardo Martins Furtado, requerendo, em síntese, a permuta de área de sua propriedade localizada ao lado da UBS Vila Sete por uma fração ideal junto a um lote de propriedade do Município para que o requerente tenha acesso nesta área e viabilize realizar edificação em outro lote de sua propriedade, tendo, por isto, interesse na permuta.

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise restringe-se aos aspectos da legalidade do caso ora em apreciação, eis que a conveniência ou interesse da Administração em adotá-la, não é assunto afeto a este exame, porquanto refoge ao âmbito da competência deste Órgão Jurídico.

Esta Procuradoria já manifestou sobre a possibilidade de permuta, desde que observado o disposto no art. 16 da Lei Orgânica Municipal, conforme Parecer Jurídico nº 508/2018.

O Prefeito Municipal encaminhou novamente o protocolo a Procuradoria Jurídica acompanhado de avaliação do imóvel feita por servidor municipal/avaliador, manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no imóvel, matrícula atualizada do imóvel oferecido em permuta.

Analisados os documentos verifica-se que de acordo com o R-2-M da matricula nº 20.200 o imóvel oferecido em permuta pertence a Vilma Furtado Hainaski; Elisabete Furtado de Souza Mello; Ricardo Martins Furtado; Antônio Martins Furtado; Adriana Martins Furtado; Fátima Aparecida Furtado e Maria Cristina Furtado, em regime de condômino, decorrente de inventário e partilha de bens dos *de cujus* Felix Furtado Filho e Leonilda Martins Furtado.

Os proprietários Ricardo Martins Furtado e Maria Cristina Furtado manifestaram, de modo direto, a intenção na permuta, conforme protocolo nº 2019/1/971.

Os proprietários Elisabete Furtado de Souza Mello; Antônio Martins Furtado e Fátima Aparecida Furtado outorgaram procuração a Sra. Maria Cristina Furtado, conferindo a esta amplos poderes sobre o imóvel.

A proprietária Adriana Martins Furtado, embora tenha outorgado procuração a Sra. Maria Cristina Furtado, os poderes estão condicionados a comprovação de legalidade aquisitiva.

A proprietária Vilma Furtado Hainaski não manifestou sua intenção na permuta, tampouco outorgou poderes para que outro o faça em seu nome.

Desta feita, em relação aos proponentes da permuta tem-se que deve ser providenciada a concordância, sem condicionantes, das proprietárias Adriana Martins Furtado e Vilma Furtado Hainaski.

FLS. 59

E, em relação ao imóvel de propriedade do Município deve ser providenciado o mapa e memorial descritivo a fim de se identificar a área que será objeto da será objeto da permuta.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 14 de fevereiro de 2019.

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município - OAB/PR 41.023
Decreto 203/2012

FLS. 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

N° do Protocolo..: 2019/3 /4795

Data do Processo: 11/03/19

Hora.....: 14:00

Assunto.....: ENCAMINHAMENTO

Sub-Assunto.....: DOCUMENTAÇÃO

Requerente.....: DEPTº MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

FLS. 61

FLS Nº 01 PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº-Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gob.br

Santo Antônio da Platina - PR, 11 de Março de 2019

Eu, Daniel Vidal da Silva, Diretor do Departamento de Arquitetura, encaminho procuração e escrituras para que sejam anexadas ao processo 8383/2018 e 971/2019.

Atenciosamente

Arquiteto Daniel Vidal da Silva
Diretor de Arquitetura e Urbanismo de Santo Antônio da Platina - PR

Ao Gabinete
Mateus Faeda Pellizzari.

Fl. FLS. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Tendo em vista a juntada de novos documentos conforme protocolo nº 2019/3/4795 devolva-se à procuradoria Jurídica para análise e providências complementares.
3. Com a coleta das informações e análise do setor acima mencionado retorne-se ao Gabinete para novas deliberações.

Santo Antonio da Platina/PR, Gabinete do Prefeito, em 11/03/2019.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Ref.: Protocolo nº 2018/4/8383, de 13/04/2018.
Nº 2019/01/971, de 18/01/2019.
Nº 2019/3/4795, de 11/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.

2. Verifica-se que faltou juntar ao processo os seguintes documentos apontados no Parecer Jurídico nº 102/2019: mapa e memorial descritivo do imóvel de propriedade do Município, a fim de se identificar a área que será objeto da será objeto da permuta.

3. Por esta razão retorno os protocolos ao Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo para providências quanto a confecção dos citados documentos.

P.J.M., em 13 de março de 2019.

Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo 2018/4/8383, 13/04/2018; 2019/1/971, de 18/01/2019; 2019/3/4795, de 11/03/2019.

FLS. 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

DESPACHO

1. Ciente.
2. Segue anexo e mapa e memorial descritivo da área a fim de identificar a área objeto da permuta.
3. À Procuradoria Jurídica Municipal para demais tramites.

DMAU,em 06/09/2019.

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Deptº Mun. de Arquitetura e Urbanismo

Ref.: Protocolo 2018/4/8383, de 13/05/2018; 2019/1/971, de 18/01/2019; 2019/3/4795, de 11/03/2019

FLS. 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO

Laudo Técnico de Avaliação

1. Ciente.
2. Trata-se do Protocolo nº 8383/2018, o qual solicita permuta de área entre o requerente e o Município de Santo Antônio da Platina, sento de sua propriedade o 0003 da Quadra 0047 e de propriedade do Município o Lote 0A-1 da Quadra 252.
3. O requerente apresenta 0003 da Quadra 0047 do bairro denominado Vila Cinco. Em visita técnica ao imóvel, constatou-se que o lote edificado, apresentam topografia com leve declive, não se tratando de um terreno alagadiço, as edificações encontradas apresentam-se em bom estado de conservação.
4. O lote 003 possui uma área de 210,00m², avaliado em R$145,00/m², e conta com uma edificação de 106,00m², avaliado em R$350,00/m².
5. Conforme apresentado, o valor de mercado dos referidos imóveis é de R$ 67.550,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinqüenta reais).
6. O requerente solicita a permuta dos lotes apresentados pelo Lote 0A-1 da Quadra 252, de propriedade do Município, no qual, em avaliação técnica realizada, constatou-se possuir terreno plano, de origem alagadiça por se tratar em sua maioria de uma APP (área de preservação permanente) tendo o restante da sua área como área de domínio do DER.
7. O lote 0A-1 possui uma área 7.555,00m², avaliado R$ 45,00/m² com valor total de R$ 339.975,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). Sendo necessário uma área de 1.501,11 m² (Um mil quinhentos e um virgula onze m metros quadrados) com valor total de R$67.594,95 (Sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais) para permuta, referente ao imóvel ofertado lote 003.

FLS. 66

8. Foi utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.
9. Concluímos que a área de 1.501,11m² é de valor compatível com o imóvel apresentado para permuta.
10. Ao Departamento Municipal de Patrimônio conforme solicitado.

DMAU, em 17/09/2019

DANIEL VIDAL DA SILVA
Diretor do Deptº Mun. de Arquitetura e Urbanismo
Avaliador Municipal - Portaria 700/14

FLS. 67

SUBDIVISÃO DE UM LOTE DE TERRAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
LOCAL: ROD. BENETIDO LUCIO MACHADO – PR 439
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA– PARANÁ

ÁREA DO LOTE: LOTE: "A1" / Quadra: "252" (A Subdividir)	**7.555,07 M2**
LOTE: "A1-A / Quadra: "252" (Subdividido)	**6.053,96 M2**
LOTE: "A1-B / Quadra: "252" (Subdividido)	**1.501,11 M2**

CADASTRAL: 01.04.252.0313.00-1

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: A1 / QUADRA: 252 (7.555,07 M2): Partindo do marco 1, canto da divisa com o lote 25-A de inscrição 1040450406001 medindo 25 metros (vinte e cinco metros), segue confrontando o lote 17-B de incsrição1040450040001 medindo 20 metros (vinte metros), continua confrontando com o lote 18 de inscrição 1040450060001 medindo 20 metros (vinte metros) e parte do lote 19 em 2,93 metros(dois metros e noventa e três centímetros) com um total de 67,93 metros (sessenta e sete e noventa e três centímetros), até o marco 2, fazendo ângulo à direita, segue confrontando com o lote 3-A de inscrição 1042520012001, na distância de 144,41 metros (cento e quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetro); até o marco 03 fazendo ângulo à direita, confrontando com o lote A-2 de inscrição 104252017, mede 102 metros (cento e dois metros); até o marco 04, daí fazendo ângulo reto à direita, confrontando com a Rodovia Benedito Lucio Machado, na distância de 140,68 metros (cento e quarenta metros e sessenta e oito centímetros), até o marco 1, onde teve início o presente levantamento.

LOTE: A1-A / QUADRA: 252 (6.053,96 M2): Partindo do marco 1.A, divisa com parte do lote 17-B de inscrição 1040450040001 em 9,00 metros (nove metros) segue confrontando o lote 18 de inscrição 10404504060001 medindo 20,00 metros (vinte metros) e parte do lote 19 em 2,93 metros (dois metros e noventa e três centímetros) com um total 31,93 metros (trinta e um metros e noventa e três centímetros) até o marco 2, fazendo ângulo à direita, segue confrontando com o lote 3-A de inscrição 1042520012001, na distância de 144,41 metros (cento e quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetro); até o marco 03 fazendo ângulo à direita, confrontando com o lote A-2 de inscrição 104252017, medindo 39,26 metros (trinta e nove metros e vinte e seis centímetros); até o marco 04, daí fazendo ângulo reto à direita, confrontando com a Rodovia Benedito Lucio Machado, na distancia de 98,9825 metros (noventa e oito metros e noventa oito centímetros e vinte cinco milímetros), até o marco 1.C, fazendo ângulo reto à direita, confrontando com o lote A1-B, na distancia de 36

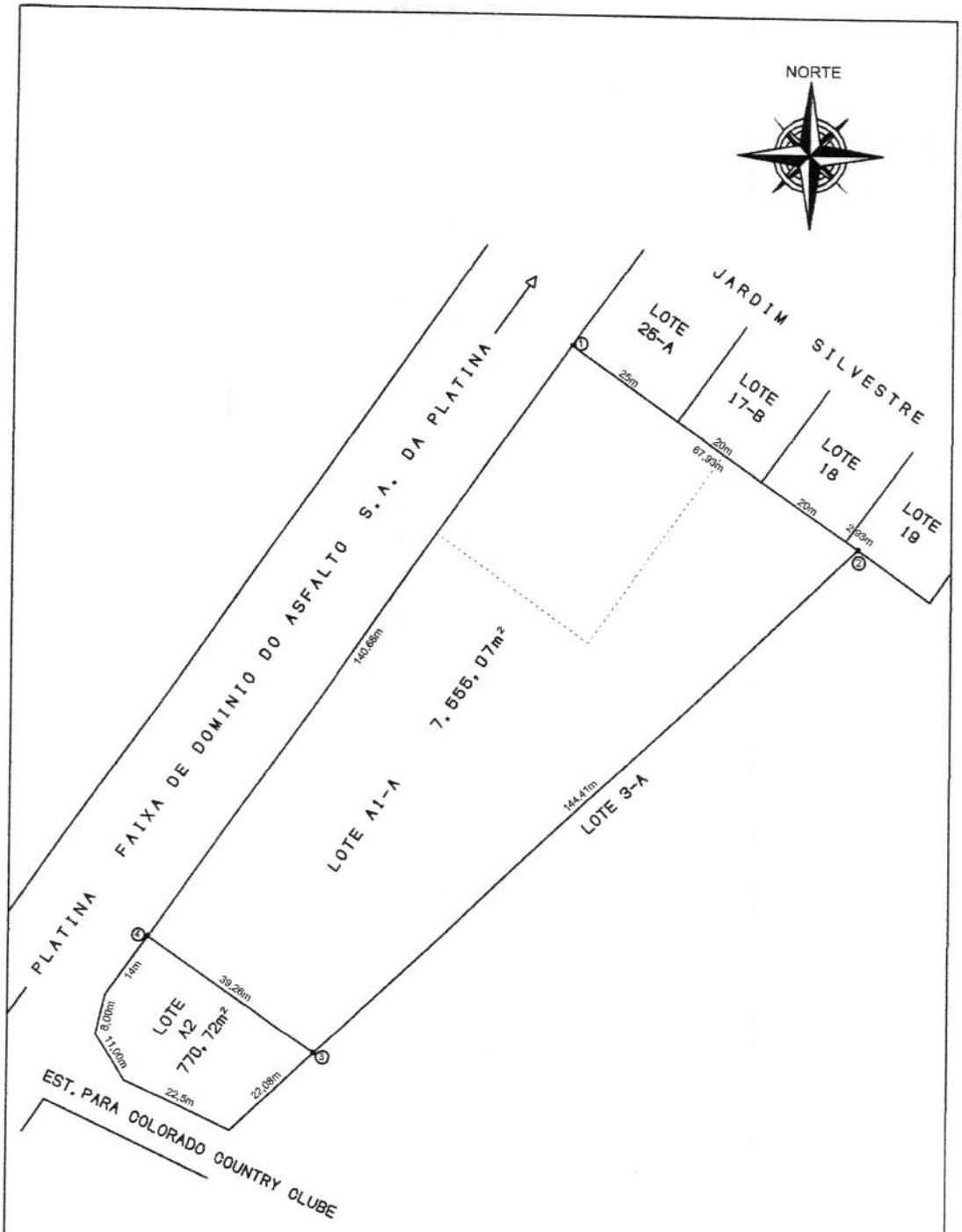
metros (trinta e seis metros), até o marco 1.B fazendo ângulo reto a esquerda, confrontando com A1-B, medindo 45 metros (quarenta e cinco metros), até o marco 1.A, onde teve inicio o presente levantamento.

LOTE: A1-B / QUADRA: 252 (1.501,11 M2): Partindo do marco 1, canto da divisa do lote com o lote 25-A de inscrição 10404504060001 medindo 25 metros (vinte e cinco metros) segue confrontando parte do lote 17-B de inscrição 1040450040001 em 11 metros (onze metros), até o marco 1.A, daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com parte do Lote A1-A, em 41,6795 metros (quarenta e cinco metros), até o marco 1.B, daí deflete a direita confrontando com parte do Lote A1-A, em 36,00 metros (trinta e seis metros), até o marco 1.C, daí deflete a direita e segue em linha reta confrontado com a Rodovia Benedito Lucio Machado, em 41,6975 metros (quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros setenta e cinco milímetros), até o marco 1, onde teve início o presente levantamento.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2019.

Daniel Vidal da Silva
Diretor Municipal do Departamento
de Arquitetura E Urbanismo

FLS. 69



PROJETO	FOLHA:	ESCALA:
SUBDIVISÃO DE LOTE DE TERRA	F. 01/02	1 / 1100

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ:76.968.627/0001-00

RESPONSÁVEL P/ PROJETO

DANIEL VIDAL DA SILVA
CAU/PR100205/8
Arquiteto e Urbanista

ÁREAS

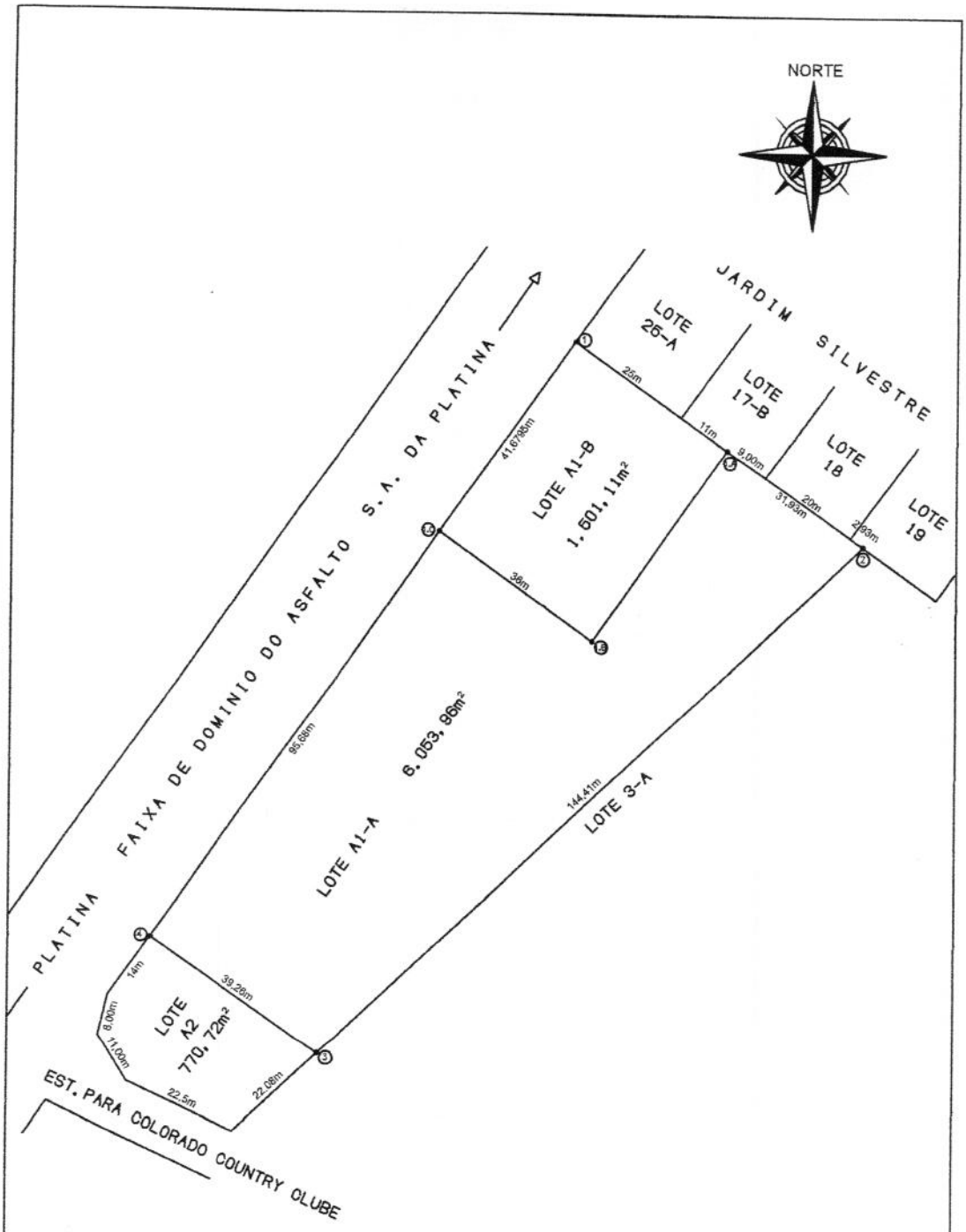
LOTE A1 / QUADRA 252 (À Subdividir) ——— 7.555,07 m²

LOCAL:
ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO -PR 249
Santo Antônio da Platina - Pr

CADASTRAL:
10.42.520.313.00-1

DESENHO:
Filipe Bueno Carvalho

FLS. 10



PROJETO	FOLHA:	ESCALA:
SUBDIVISÃO DE LOTE DE TERRA	F. 02/02	1 / 1100

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CNPJ:76.968.627/0001-00

RESPONSÁVEL P/ PROJETO:

DANIEL VIDAL DA SILVA
CAU/PR 169205-8
Arquiteto e Urbanista

ÁREAS

LOTE A1 - A / QUADRA 252 (Subdividido)	6.053,96 m²
LOTE A1 - B / QUADRA 252 (Subdividido)	1.501,11 m²

LOCAL:
ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO -PR 249
Santo Antônio da Platina - Pr

CADASTRAL:
10.42.520.313.00-1

DESENHO:
Filipe Bueno Carvalho

FLS. 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DESPACHO

1. Ciente.
2. Segue minuta de projeto de lei para deliberação.
3. Ao Prefeito Municipal.

P.J.M., em 18 de setembro de 2019.

Ana Carolina Botarelli de Abreu
OAB/PR 48.575 – Decreto nº 30/2015
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal

Ref. Protocolo 2018/4/8383, 13/04/2018.
Protocolo 2019/1/0971, 18/01/2019.
Protocolo 2019/3/4795, 11/03/2019.